### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 149/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 27 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

1

Prefeito Municipal



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta Lot. Aratu BARREIRAS - BA CNPJ: 13.654.405/0001-95

> Decreto Nº 149 27/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 192.700,00( Cento e Noventa e Dois Mil Setecentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

03.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2020	GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SER	VIDORES	
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não vinculados de Imposto	60.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.500,00
		Total da Unidade R\$	60.500,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013	CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENT	TO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESC	OLAS, C
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001001 Recursos não Vinculados de Imposto	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIF	P. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	(CRECI
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001001 Recursos não Vinculados de Imposto	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2044	GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕE	S DO ENSINO INFANTIL	
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001 Recursos não Vinculados de Imposto	2.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.200,00
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EI	DUCAÇÃO	
4.4.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001 Recursos não Vinculados de Imposto	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	32.200,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FI	MSB	
2060	Manter a Gestão das Ações de Vigilância em Saúde do	Trabalhador	
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1600 Transferências Fundo a Fundo de Re	75.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	75.000,00
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARM	MACÊUTICA	
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1600 Transferências Fundo a Fundo de Re	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	192.700,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 192.700,00

Página 1 de 2



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta Lot. Aratu BARREIRAS - BA CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.02.02 GABINETE DO PREFEITO

2006 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.93.00.0000 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES 1500 Recursos não vinculados de Imposto 25.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 25.000,00

2007 GERENCIAMENTO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

3.1.7.1.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSCIO P 1500 Recursos não vinculados de Imposto 107.200,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 107.200,00

Total da Unidade R\$ 132.200,00

03.06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2018 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.5.0.43.00.0000 Subvenções Sociais 1500 Recursos não vinculados de Imposto 60.500,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 60.500,00
Total da Unidade R\$ 60.500,00

Valor Total Anulado R\$ 192.700,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 27 de maio de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito Mat.53054

Página 2 de 2



### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 150/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I b, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por excesso de arrecadação:

Conforme se observa no artigo 5°, Inciso I b da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação até o limite de 100% dos mesmos, conforme estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64.

Os recursos resultantes do excesso poderão serem verificados no Demonstrativo de Excesso de Arrecadação pela Tendência, os valores foram apurados até a presente data e demonstrativo segue anexo a essa justificativa. Por fim essa suplementação ocorre em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento, baseado na apuração de excesso de arrecadação em algumas fontes.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - Ba, 27 de maio de 2024.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Municipal



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta Lot. Aratu BARREIRAS - BA CNPJ: 13.654.405/0001-95

> Decreto Nº 150 27/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.000,00( Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

03.08.20 SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2029 PROMOÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTAS POPULARES

3.3.9.0.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1719 Transferências da Política Nacional / 1.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 1.000,00

Total da Unidade R\$ 1.000,00

Valor Total Suplementado R\$ 1.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç

R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 27 de maio de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO. Prefeito

Prefeito Mat.53054

Página 1 de 1



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta Lot. Aratu BARREIRAS - BA CNPJ: 13.654.405/0001-95 Demonstrativo de Excesso de Arrecadação pela tendência

Ano: 2024 Mês: Abril Órgão: (Todos)

man billion and the second and the s			2 2 2	Orgao: (Todos
Fonte	Previsto	Arrecadado Até o mês	Projetado	Excesso Provável
1500 - Recursos não vinculados de Impostos	304.332.984,50	107.852.709,45	323.558.128,36	19.225.143,86
1500 - Recursos não vinculados de Impostos - Legislativo	304.332.984,50	107.852.709,45	323.558.128,36	19.225.143,86
1501 - Outros Recursos não Vinculados	7.900.000,00	2.811.687,67	8.435.063,01	535.063,01
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.398.500,00	6.479.423,88	19.438.271,63	1.039.771,63
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.636.880,00	2.446.737,80	7.340.213,40	1.703.333,40
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.222.130,00	1.082.022,35	3.246.067,04	2.023.937,04
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.043.200,00	2.219.130,98	6.657.392,94	3.614.192,94
1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	500.000,00	227.149,42	681.448,26	181.448,26
1550 - Transferência do Salário-Educação	4.674.000,00	3.669.418,02	11.008.254,06	6.334.254,06
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	28.700,00	1.984,49	5.953,47	-22.746,53
1552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	3.593.200,00	1.002.773,44	3.008.320,32	-584.879,68
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	712.000,00	395.409,56	1.186.228,68	474.228,68
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	157.400,00	782.274,94	2.346.824,82	2.189.424,82
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	3.908.500,00	137.250,09	411.750,27	-3.496.749,73
1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de	312.500,00	2.734,27	8.202,81	-304.297,19
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	82.600.600,00	26.679.927,48	80.039.782,44	-2.560.817,56
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	677.500,00	641.288,93	1.923.866,79	1.246.366,79
1602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.300,00	0,00	0,00	-3.300,00
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	10.530.730,00	3.857.760,00	11.573.280,00	1.042.550,00
1605 - Assistência Financeira da União Destinada à Compl. ao Pag. dos	5.280.500,00	739.866,03	2.219.598,09	-3.060.901,91
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.021.870,00	844.404,61	2.533.213,83	-1.488.656,17
1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses	150.000,00	0,00	0,00	-150.000,00
1634 - Operação de Crédito vinculadas à Saúde	10.100.000,00	152,39	457,17	-10.099.542,83
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.787.930,00	960.668,53	2.882.005,59	-905.924,41
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	888.810,00	303.972,41	911.917,23	23.107,23
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.115.159,00	1.325.113,98	3.975.341,94	-1.139.817,06
1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás	4.014.070,00	1.307.079,30	3.921.237,90	-92.832,10
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	43.300,00	38.415,26	115.245,78	71.945,78
1715 - LPG - Transferências Dest. ao Setor Cultural - Audiovisual	30.000,00	6.195,36	18.586,08	-11.413,92
1716 - 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	15.000,00	430,92	1.292,76	-13.707,24

Página 1



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta Lot. Aratu BARREIRAS - BA CNPJ: 13.654.405/0001-95 Demonstrativo de Excesso de Arrecadação pela tendência

Ano: 2024 Mês: Abril Órgão: (Todos)

Fonte	Previsto	Arrecadado Até o mês	Projetado	Excesso Provável
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	0,00	1.247.519,82	3.742.559,46	3.742.559,46
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	11.000,00	70.996,52	212.989,56	201.989,56
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	10.952.260,00	4.222.850,60	12.668.551,80	1.716.291,80
1754 - Recursos de Operações de Crédito	10.050.000,00	88.961,84	266.885,52	-9.783.114,48
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.648.250,00	0,00	0,00	-2.648.250,00
1759 - Recursos vinculados a fundos	110.200,00	36,23	108,69	-110.091,31
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com	55.103.389,50	18.505.420,91	55.516.262,73	412.873,23
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	104.940.718,00	36.601.227,91	109.803.683,72	4.862.965,72
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	101.632.800,00	34.546.865,73	103.640.597,20	2.007.797,20
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União-VAAF	31.942.320,00	13.864.847,53	41.594.542,59	9.652.222,59
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União-VAAT	5.966.870,00	5.282.814,99	15.848.444,98	9.881.574,98
Total:	1.109.369.555,50	388.100.233,09	1.164.300.699,28	54.931.143,78

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Mat.53054

CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta Lot. Aratu BARREIRAS - BA CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 151 / 2024 De 27 de Maio de 2024 Lei 1606 / 2023 Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA		Acréscimo	Redução
2073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLO	GIA		
3.3.9.0.93.00.00.00 / 1500 - INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES		0,00	199,96
3.3.9.0.93.00.00.00 / 1700 - INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES		199,96	0,00
	Total por Ação:	199,96	199,96
	Total por Unidade:	199,96	199,96
950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB		Acréscimo	Redução
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSF	PITALAR		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo		200.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo		0,00	200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
	Total por Unidade:	200.000,00	200.000,00
850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	Redução
2037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DO PROGRAMA NACIONAL DE A	LIMENTAÇÃO ESCOLAR-	PNAE- ENSINO FUN	IDAMENTAL -
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo		0,00	250.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo		250.000,00	0,00
	Total por Ação:	250.000,00	250.000,00
2044 - GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFAM	NTIL		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado		0,00	780.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado		0,00	400.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,		0,00	2.700.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,		0,00	580.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado		1.500.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,		2.460.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15421070 - Obrigações Patronais		500.000,00	0,00
	Total por Ação:	4.460.000,00	4.460.000,00
	Total por Unidade:	4.710.000.00	4.710.000.00



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta Lot. Aratu BARREIRAS - BA CNPJ: 13.654.405/0001-95

Total da Movimentação:	4.910.199,96	4.910.199,96
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	250.199,96
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	780.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	3.100.000,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	580.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.460.000,00	0,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	250.000,00	0,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	200.000,00
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	199,96	0,00
Total Geral:	4.910.199,96	4.910.199,96

BARREIRAS - BA, 27 de Maio de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO. Prefeito

Mat.53054



### DECRETO Nº 153, DE 29 DE MAIO DE 2024

Estabelece ponto facultativo para os dias 30 e 31 de maio de 2024, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os dias 30 (quinta-feira) e 31 (sexta-feira) de maio 2024, conforme calendário municipal, Portaria nº 01/2024, publicada em 02 de janeiro de 2024, passam a ser considerados pontos facultativos, em razão do Ponto Facultativo Nacional do dia 30 de maio de 2024, Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços essenciais devem ser mantidos em pleno funcionamento, especialmente aqueles das áreas de saúde, limpeza pública e segurança.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 29 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras - BA



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PORTARIA Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Designa em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Emília Perpetua Carvalho Moreno, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar Marta Julianne de Souza Silva, ocupante do cargo de Diretora, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como Fiscal de Contrato, e designar Naggila Kalliny Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como Suplente do Fiscal CONTRATO № 336/2022, firmado entre o Municipio de Barreiras e a empresa LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.526.706/0001-45, sediada na Rua Coronel Flores, nº 52 sala 101, Bairro Centro, Santana-Bahia o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio administrativo e operacional, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreiras-Bahia.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



R

0





- VI Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físicofinanceiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;







Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 057.724.635-60

CPF do Suplente Fiscal: 063.021.075-63

Ciente em:29/05/2023

Ciente em: 29/05/2024

Assinatura:

Assinatura Nagojila Kalliny R. dos Sentos : Marta Julianne de S. Sifoa

Barreiras - BA, 29 de maio de 2024.

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL № 001/SEDUC/2023

Convocação nº 13

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 001/SEDUC/2023, resolve:

### TORNAR PÚBLICA

A CONVOCAÇÃO para contratação dos selecionados relacionados no anexo I, devendo estes comparecerem na sede da Secretaria de Educação, no dia 03 de junho de 2024, segunda-feira, das 08 às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário indicado no anexo I, portando cópias legíveis (os mesmos devem ser entregues num envelope devidamente identificado como nome e cargo do candidato), acompanhadas do original ou autenticadas, da documentação prevista no item 11.4 do Edital nº 001/SEDUC/2023:

- Carteira de identidade;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente a página de identificação do portador);
- PIS/PASEP, dispensado se o número estiver na CTPS;
- Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do mesmo na carteira de identidade;
- 6) Título de eleitor;
- Certificado de reservistas, certificado de dispensa de incorporação ou documento militar para candidatos do sexo masculino;
- 8) Comprovante de residência;
- Comprovação da escolaridade exigidas;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- 11) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida pelo INSS;
- Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
- Declaração de bens (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
- 15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 16) 01 (uma) foto 3 x 4;
- Cópia do cartão ou outro documento que exiba agência e número da contracorrente, caso seja correntista do Banco Santander (caso ainda não tenha conta no Santander, passe antes no banco).

Barreiras, em 29 de maio de 2024.

eferson Barbosa dos Santos Neves Secretário de Educação Portaria nº 596, de 02/05/2023



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### Anexo I

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR DE CRECHE (30H) PARA ATUAR NA SEDE

Nr	Nome	Inscrição	Clasf
1	RILSSIMA BIANCA SANTOS DA SILVA	2300041627	42*
2	ANDREIA ALVES DE SANTANA	2300044341	224

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA RIO DE PEDRAS

Nr	Nome	Inscrição	Clasf
1	JACKELINE STEFANE DO NASCIMENTO	2300041061	24
2	JÉSSICA BISPO BORGES DOS SANTOS	2300041660	25

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) PARA ATUAR NA SEDE

Nr	Nome	Inscrição	Clasf
1	CAMILA DA SILVA PAIXÃO	2300040676	386*
2	TAYRINE SOARES DOS ANJOS	2300040798	457
3	EDIANE CARVALHO PEREIRA SATELO	2300044076	458
4	ELITÂNIA DA SILVA	2300042255	459

(\*) Havia requerido fim de fila.



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Barreiras**, Estado da Bahia, através do processo administrativo nº 3896/2024, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, devendo os interessados obter informações das 08:00 as 17:00hs junto ao Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no Condomínio Petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, fones:(71)99111-4533, (71)99996-0808, facebook www.facebook.com.br/hatoryleiloes; site: www.hatoryleiloes.com.br

### 1. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1.1 - A hasta pública será realizada no dia 28 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas), na Câmara de Vereadores, situada à Avenida Cleriston Andrade, R. Juscelino Kubitschek, 861, Barreiras - BA, CEP: 47801-255, destinada à alienação de: VEÍCULOS, IMÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS, no estado em que se encontram.

### 2. EDITAL.

2.1 - Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município e Transparência Municipal com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA( www.barreiras.ba.gov.br/ transpareciamunicipal/licitações., conforme exigência de Lei.

### 3. VISITAÇÃO.

- **3.1** BENS MOVEIS a serem levados a leilão se encontram depositados próximos a **Garagem Municipal**, situado na Rua das Turbinas S/№ Barreirinhas –Barreiras-BA CEP 47.810.563, onde poderão ser visitados no período de **03 a 21 de junho de 2024**, **das 8h00 às 12h00 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.
- **3.1.1.** Bens móveis, que são objeto deste Leilão estão descritos no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

### 4. DAS CONDIÇÕES DOS MÓVEIS, VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS.

4.1. Os lotes descritos no anexo I e II Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da garagem do município de Barreiras - BA, considerando a visitação indicada no item anterior.



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



**4.2.** A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

### 5. DOS LICITANTES.

- **5.1.** O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (Comprovante de residência, CPF, RG) e se pessoa jurídica, Cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN), fornecidas pelas Fazenda Municipal da sede da licitante, Fazenda Estadual da sede da licitante, Cópia do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF, Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Cópia do Contrato ou Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas, e se for o caso, cópia do ato de designação do representante legal que assinará a escritura. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. É vedada a participação:
- 5.1.1. PF ou PJ impossibilitadas de licitar por sanção;
- 5.1.2. Aquele que mantenha vínculo:
  - I Servidores Públicos da Prefeitura de Barreiras;
  - II Com dirigente do órgão ou entidade, ou;
  - III Com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- **5.1.3.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- **5.1.4.** PF ou PJ condenada por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (trânsito em julgado).

### 6. DOS LANCES.

- **6.1**. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e/ou INTERNET.
- **6.2.** Caso a modalidade PRESENCIAL não possa ocorrer devido a qualquer motivo que impeça a realização do leilão, esse será realizado apenas na modalidade INTERNET (On Line).
- **6.3.** Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.
- **6.3.1.** O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 16.6, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



"senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

- **6.3.1.1.** O cadastro para lances na modalidade on-line(internet), só será autorizado mediante a um sinal (caução) pago diretamente na conta do leiloeiro, conforme descrição no item 8.2.1.
- **6.3.2.** Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- **6.3.3.** Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- **6.4.** Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.
- **6.4.1.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

### 7 - DA INADIMPLÊNCIA.

- **7.1.** Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no "Prazo de Pagamento" definido nas "Condições Específicas do Leilão", a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado ("Valor da Inadimplência").
- **7.2.** Caso o comprador tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução será utilizado para pagamento do "Valor da Inadimplência". Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.
- **7.3.** Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do "Valor da Inadimplência", poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.
- **7.4.** As tratativas de cobranças extrajudiciais e judiciais serão feitas pelo escritório "FILIPE AMORIM ADVOCACIA", com custos adicionais de R\$ 250,00 reais na fase extrajudicial somadas as taxas de nova emissão de boleto.
- **7.4.1.** Nas cobranças judiciais incidirão ainda honorários advocatícios e correções de valores acrescidos de juros e mora.



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



- **7.5.** O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.
- **7.6.** O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela "HATORY LEILÕES". Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.

### 8. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- **8.1.** O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos presentes nos: **ANEXO I e II.** Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jugar conveniente atendendo aos interesses do município.
- **8.2.** No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, a combinar com o leiloeiro, sendo esse pagamento através de boleto bancário ou transferência bancária, em moeda corrente, ou poderá optar por caução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor arrematado e integralizar o pagamento em até 03(três) dias úteis ao término do leilão. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.
- **8.2.1.** No ato do cadastro na modalidade on-line, o mesmo só será liberado para oferta de lance em arrematação mediante a um sinal (caução) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos na conta do leiloeiro.
- **8.2.1.1.** No caso em que a proposta on-line(internet) seja a vencedora, esse valor do sinal (caução) será deduzido do valor total da arrematação, ficando o licitante responsável pela integralização do valor do lote conforme item 8.2.
- **8.2.1.2.** Nos casos em que o valor do lote arrematado de forma on-line seja menor que o valor do sinal (caução), fica o leiloeiro responsável pela devolução do saldo restante num prazo de até 72h (setenta e duas horas) úteis.
- **8.2.1.3.** Nos casos em que o arrematante não consiga efetuar a compra de lotes no leilão de maneira on-line, o valor do sinal (caução) será devolvido de forma integral na conta bancária cadastrada no site leiloeiro num prazo de até 72h (setenta e duas horas) úteis.
- **8.2.1.4.** Nos casos em que o arrematante efetuar a compra de forma on-line, e não houve a integralização conforme item 8.2, o sinal (caução) será convertido em perdas, sem direito a reclamações posteriores, podendo o leiloeiro e o município tomar as devidas providências e aplicar a devidas penalidades conforme item 7 e item 8.4.



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



- **8.3.** Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual (5%) referente a reembolsos de despesas administrativas do tramite havidas com o leilão, totalizando 10% (dez por cento), conforme termo de referência do processo administrativo, diretamente ao Leiloeiro em espécie. Nos casos de aceitos os lances que ficarem em condicional, a comissão do leiloeiro será paga em cima da avaliação do bem. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e da Caução.
- **8.4.** O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.
- **8.5.** O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito através de boleto bancário ou transferência bancária direto na conta do leiloeiro, devendo a comissão do Leiloeiro ser paga nos termos do item 8.3, dando quitação referente à comissão a que faz jus. O leiloeiro por sua vez fará o depósito dos valores arrecadados referente aos lotes vendidos no leilão na conta fornecida pela secretaria de finanças do município de **Barreiras BA**.
- **8.6.** Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Oficial.
- **8.7.** O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.1 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

### 9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

- **9.1.** Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da prefeitura de **Barreiras BA**, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.
- **9.2.** A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, após feito o pagamento de todos os lotes, valendo a numeração do primeiro lote.
- 9.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota de Arrematação a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.
- **9.4.** Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota de Arrematação com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.
- 9.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



(Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo (esse sendo solicitado junto ao município), reabertura de numeração de motor, reabertura de numeração de chassi de motor, substituição de motor caso seja necessário, possíveis montagens de motor caso o mesmo esteja parcialmente desmontado e demais tramites exigidos pelo Detran, exceto multas e débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

- **9.6.** A retirada e o transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.
- **9.7.** No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, o leiloeiro e a Comissão do leilão ficarão isentos de quaisquer vícios ou danos.

### 10. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

10.1. É de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Barreiras - BA**, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmo até a data da realização do Leilão.

### 11. DOS RECURSOS.

11.1 - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatário, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, até 03 (três) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância à autoridade superior.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO.

**12.1** - A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 8** do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

### 13. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA.

- **13.1** Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para assinar o Termo de Arrematação.
- **13.2** Diante de tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandada pelo município em AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, suportando todos os encargos inerentes à judicialização.
- 13.3 Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções,



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo arrematante, e não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições da alienação.

**13.4** - É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e transferência do Bem móvel.

### 14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro:

"Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

**14.2** - Os participantes que descumprirem as cláusulas deste edital e que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação terá seus direitos cessados para participar da Hasta Pública, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021

### 15. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO.

**15.1.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições presentes Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da instrução normativa do DREI nº 052/2022, de 29 de Julho 2022 e pelas normas e procedimentos deste edital e dos seus anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **16.1.** Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como "sucatas" ou "veículos", serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.
- **16.2.** A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como baixado seu gravame (alienação) caso se faça necessário.
- **16.3.** A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



- **16.4.** Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância como art. 123, inciso I, do CTB.
- **16.5.** Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 14.133/2021.
- **16.6.** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, Matriculado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6, sob o domínio eletrônico <a href="www.hatoryleiloes.com.br">www.hatoryleiloes.com.br</a>. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.
- **16.7.** O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.
- **16.8.** Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.
- **16.9.** A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.
- **16.10.** A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.
- **16.11.** Fica a cargo da comissão do leilão juntamente com a prefeitura Municipal de **Barreiras -BA**, a autorização de uma segunda praça do leilão no caso do lote que por ventura não seja vendido.
- **16.11.1.** Sobre o preço do lote será feito uma redução de 25% (vinte e cinto por cento) sobre o valor da avaliação, sendo esse valor o novo valor de avaliação definido para a segunda praça do leilão.
- **16.12.** Fica eleito o foro da comarca de **Barreiras-BA**, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.
- **16.13. ÍNDICE DE ANEXOS:** São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação do Bens moveis;

Barreiras /BA - 28 de maio de 2024

Clauberto Fernandes Nascimento Júnior João Barbosa de Souza Sobrinho Leiloeiro Oficial Prefeito Municipal



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### **ANEXO I**

### DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO MOVEIS, FOTO, DESCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E DÉBITOS

LOTE	FOTO DO LOTE	ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DO L DESCRIÇÃO DO LOTE		DÉBITOS
LOIE	FOTO DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO (R\$)	(R\$)
001		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUK4208, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BD15844AD6843495, RENAVAN 552899704;	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
002		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH7817, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG152898, RENAVAN 1012330769;	R\$ 12.000,00	R\$ 195,23 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO R\$ 127,69
003		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUK7998, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AD6848872, RENAVAN 552900567;	R\$ 7.000,00	DÉBITO: R\$ R\$195,23 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO R\$ 130,16
004		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA NZQ1472, COR PRATA, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD195162C0262222, RENAVAN 455372756;	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO R\$ 260,32
005		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH3745, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG151810, RENAVAN 1012323657;	R\$ 12.000,00	R\$ 195,23 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO R\$ 0,00
006		FIAT/UNO DRIVE 1.0, PLACA PKY4452, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BD195B4NJ0833748, RENAVAN 1149306634;	R\$ 7.000,00	R\$ 130,16 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO R\$ 0,00





007	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUK5810, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AD6844073, RENAVAN 552899178;	R\$ 6.000,00	R\$ 560,17
008	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH9850, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG151234, RENAVAN 1012324882;	R\$ 4.000,00	R\$ 5,76
009	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH7175, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG150339, RENAVAN 1012324440;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
010	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACA OUR6985, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI 93ZL68C01E8453555, RENAVAN 586157905;	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00 Infrações em Tramitação: R\$ 0,00
011	FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUW1G94, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0532383, RENAVAN 598774629;	R\$ 6.000,00	R\$ 195,23
012	RENAULT/DUSTER 1.6 4X2, PLACA NZL1911, COR AZUL, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 93YHSR5P5CJ926277, RENAVAN 411607839;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
013	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D, PLACA NZD0699, COR PRETA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2011, CHASSI JMYLYV98WBJA01511, RENAVAN 345010019;	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
014	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OKM6670, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2012/2013, CHASSI 9BD15844AD6743647, RENAVAN 482391057;	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00





015	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH0642, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG150899, RENAVAN 1012323398;	R\$ 12.000,00	R\$ 390,46
016	FIAT/DOBLO AMBULANCIA, PLACA PKR4801, COR BRANCA, ANO/MODELO 2016, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD22324SG2043001, RENAVAN 1132065876;	R\$ 15.000,00	R\$ 4.037,32
017	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, PLACA NLY6A73, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2009/2010, CHASSI 9BD15822AA6273999, RENAVAN 135736021;	R\$ 5.000,00	R\$1.508,15
018	FIAT/PALIO WEEK TREKKING, PLACA NZO0404, COR PRATA, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17350EC4368833, RENAVAN 451719514;	R\$ 10.000,00	R\$ 130,16
019	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUS3641, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013, CHASSI 9BD15844AD6843731, RENAVAN 589070550;	R\$ 7.000,00	<b>R\$</b> 618,86
020	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH0485, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG152910, RENAVAN 1012323380;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
021	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA NVY6J58, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2010/2011, CHASSI 9BD15844AB6546766, RENAVAN 273982397;	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00





022		CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, PLACA NYZ7139, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2011/2012, CHASSI 9BGRP48F0CG188132, RENAVAN 337267090;	R\$ 6.000,00	R\$ 683,93 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 325,39
023		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH8375, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG152694, RENAVAN 1012330408;	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
024		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUZ1865, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0531735, RENAVAN 993302424;	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
025		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OKM3303, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2012/2013, CHASSI 9BD15844AD6744756, RENAVAN 482390670;	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
026		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS, PLACA PJC9858, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2015, CHASSI 9BGKR48G0FG349235, RENAVAN 1042757760;	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
027		FIAT/UNO DRIVE 1.0, PLACA PKY0952, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2018, CHASSI 9BD195B4NJ0833716, RENAVAN 1149324233;	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
028	(A)	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, PLACA JJU8211, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2009/2010, CHASSI 93W245G34A2049801, RENAVAN 218200641;	R\$ 5.000,00	R\$ 130,16
029		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUW0207, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0527469, RENAVAN 598778179;	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00





030		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH5377, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG152891, RENAVAN 1012325129;	R\$ 3.000,00	R\$ 390,48
031		GM/CELTA 4P LIFE, PLACA JQE8761, COR BRANCA, ANO/MODELO 2005, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BGRZ48X05G207973, RENAVAN 855045264;	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
032	Alanham	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, PLACA JJU8201, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2009/2010, CHASSI 93W245G34A2049798, RENAVAN 218200919;	R\$ 5.000,00	R\$ 880,41
033		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUS2727, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013, CHASSI 9BD15844AD6843713, RENAVAN 589071343;	R\$ 2.000,00	R\$ 3.450,38
034		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH3247, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG154318, RENAVAN 1012325439;	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
035		VW/KOMBI, PLACA JPW0403, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2007/2008, CHASSI 9BWGF07X78P002014, RENAVAN 925320382;	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00 Infrações em Tramitação: R\$ 191,54
036		TRATOR DE PNEU VALTRA, MODELO 785, COR AMARELO, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 0785FA76020;	R\$ 20.000,00	xxxx





037		ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACA OUR5645, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2013, CHASSI 93ZL68C01D8452186, RENAVAN 586159576;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
038	1972	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA NYP1741, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2010/2011, CHASSI 93ZL68B01B8421137, RENAVAN 305437976;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
039		FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, PLACA OUR2241, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2013, CHASSI 93W245G34D2111395, RENAVAN 587161779;	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 130,16
040		TRATOR DE PNEU VALTRA, MODELO 885S, COR AMARELA, ANO 2004, COMBUSTIVEL DIESEL, SERIE 08541682;	R\$ 20.000,00	xxxx
041	22	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, MODELO EC140BLCM, ANO 2002, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI EC140BLCMU10352;	R\$ 30.000,00	xxxx
042		FIAT/UNO DRIVE 1.0, PLACA PKY4252, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2018, CHASSI 9BD195B4NJ0833691, RENAVAN 1149304909;	R\$ 5.000,00	R\$390,48
043	<b>CONTRACT</b>	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, PLACA RPA3C42, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2021, CHASSI 9BD2651MHM9200042, RENAVAN 1292050710;	R\$ 20.000,00	R\$ 1.726,42
044		AMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENCAR MO3, PLACA PKR7186, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2016/2017, CHASSI 93W244F1RH2161073, RENAVAN 1132085427;	R\$ 30.000,00	R\$ 3.517,95





045		FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, PLACA JJU9491, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2011, CHASSI 93W245G34B2053977, RENAVAN 231458061;	R\$ 20.000,00	R\$ 325,39
046		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUV9504, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0511062, RENAVAN 596294204;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
047		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUZ6F85, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0532835, RENAVAN 993302777;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
048		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUW2078, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0532821, RENAVAN 598771840;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
049		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH6059, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG152196, RENAVAN 1012331668;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
050		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH6565, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG151680, RENAVAN 1012325382;	R\$ 12.000,00	R\$ 195,23 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 293,47
051		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH7175, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG150339, RENAVAN 1012324440;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 0,00
052	RECORDS	I/FORD FOCUS 2.0L FC, PLACA JRI6690, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2008, CHASSI 8AFFZZFFC8J158008, RENAVAN 963025872;	R\$ 8.000,00	R\$ 1.953,10





053	C31013	FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OKK1J22, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2011/2012, CHASSI 9BD195162C0262697, RENAVAN 478965478;	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
054		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH3168, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG150384, RENAVAN 1012325013;	R\$ 12.000,00	R\$ 130,16
055	The state of the s	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH4I34, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG149164, RENAVAN 1012328314;	R\$ 12.000,00	R\$ 130,16
056	The same of the sa	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH8862, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG150333, RENAVAN 1012329574;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
057		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH5856, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG151257, RENAVAN 1012329140;	R\$ 12.000,00	R\$ 715,87
058		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH7949, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG151395, RENAVAN 1012322839;	R\$ 12.000,00	R\$ 2.638,77
059	Constant of the Constant of th	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUS3302, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013, CHASSI 9BD15844AD6843741, RENAVAN 589071734;	R\$ 6.000,00	R\$ 553,79





060	INVESTIGATION OF THE PROPERTY	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, PLACA NYZ5623, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2011/2012, CHASSI 9BGRP48F0CG169668, RENAVAN 337269050;	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 127,69
061	SHIIO HSD	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH0682, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG145895, RENAVAN 1012327300;	R\$ 12.000,00	R\$ 390,48
062		FIAT/DUCATO GREENCAR MO3, PLACA PKR5515, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2016/2017, CHASSI 93W244F2RH2161248, RENAVAN 1132064454;	R\$ 20.000,00	R\$ 3.451,61
063		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS, PLACA PJC1465, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2015, CHASSI 9BGKR48G0FG348988, RENAVAN 1042758163;	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
064		FIAT UNO, PLACA PJC2732, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2015, CHASSI 9BGKR48G0FG349223, RENAVAN 1042761091;	R\$ 15.000,00	R\$ 520,64
065	CHINES	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA NVY6J38, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2010/2011, CHASSI 9BD15844AB6546790, RENAVAN 273982206;	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
066	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUV8543, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0518274, RENAVAN 596295731;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
067	ROTTLY EXHSTR	FIAT UNO, PLACA OUW3C35, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0527477, RENAVAN 598777016;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 195,23





068		FIAT UNO, PLACA OUW0F17, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0531759, RENAVAN 598773460;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
069	COVER COMP	FIAT/DOBLO AMBULANCIA, PLACA PKR4801, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2016, CHASSI 9BD22324SG2043001, RENAVAN 1132065876;	R\$ 15.000,00	R\$ 4.037,32
070	ACUTA ACG	FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUV7E16, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0520734, RENAVAN 596291949;	R\$ 8.000,00	R\$ 1.792,74 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 1.074,41
071		AMBULÂNCIA I/FORD RANGER XL CS4 22, PLACA OUR4152, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2012/2013, CHASSI 8AFAR21JXDJ095432, RENAVAN 587164174;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
072		I/FORD RANGER XL CS4 22, PLACA OUR9924, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2012/2013, CHASSI 8AFAR21J5DJ095435, RENAVAN 587171472;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
073		FIAT/DOBLO AMBULANCIA, PLACA PKB5512, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2016, CHASSI 9BD22324SG2042849, RENAVAN 1094644851;	R\$ 12.000,00	R\$ 1.856,60
074		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OKM3695, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2012/2013, CHASSI 9BD15844AD6743919, RENAVAN 482391448;	R\$ 7.000,00	R\$ 130,16
075		DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS DA EDUCAÇÃO: CARTEIRAS ESCOLARES, BEBEDOUROS, AR- CONDICIONADOS, ARQUIVOS DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, ETC;	R\$ 2.000,00	xxxx





076	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS DA SAÚDE: MACAS, CADEIRAS DE RODA, VENTILADORES, MATERIAL DE INFORMÁTICA, AR- CONDICIONADOS, ARQUIVOS DE AÇO, ETC;	R\$ 3.000,00	xxxx
077	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS DO ALMOXARIFADO: CADEIRAS, ARQUIVOS DE AÇO, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AR- CONDICIONADOS, ETC;	R\$ 2.000,00	XXXX
078	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS ALOCADOS: CADEIRAS, GELADEIRAS, ARQUIVOS DE AÇO, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AR- CONDICIONADOS, ETC;	R\$ 2.000,00	xxxx



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

THEO - ANEXO I (ERF, AIT 52, IIIGSO I, AITIESS & E D GO IIIGSO		PREVISÃO ATUALIZADA	F	RECEITAS F	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	% (b/a) Até o Bim (c)		(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	805.036.571,00	805.036.571,00	132.613.128,69	16,47	280.249.128,37	34,81	524.787.442,63
Receitas Correntes	773.790.531,00	773.790.531,00	131.174.131,62	16,95	278.623.806,65	36,01	495.166.724,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.694.700.00	140.694.700,00	26.728.027.42	19.00	51.657.020,49	36,72	89.037.679.51
Impostos	127.971.700,00	127.971.700,00	25.121.858,80	19,63	46.088.813,90	36,01	81.882.886,10
Taxas	12.723.000,00	12.723.000,00	1.606.168,62	12,62	5.568.206,59	43,76	7.154.793,41
Contribuições	10.876.000.00	10.876.000,00	2.206.325,58	20.29	4.208.244,98	38.69	6.667.755.02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	10.876.000,00	10.876.000,00	2.206.325,58	20,29	4.208.244,98	38,69	6.667.755,02
Receita Patrimonial	11.654.250,00	11.654.250,00	2.691.668,72	23,10	4.741.827,85	40,69	6.912.422,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	39.815,00	796,30	177.543,84	3.550,88	(172.543,84)
Valores Mobiliários	3.849.250,00	3.849.250,00	867.564,35	22,54	1.752.596,34	45,53	2.096.653,66
Demais Receitas Patrimoniais	7.800.000,00	7.800.000,00	1.784.289,37	22,88	2.811.687,67	36,05	4.988.312,33
Transferências Correntes	608.927.581,00	608.927.581,00	98.958.892,80	16,25	216.919.970,04	35,62	392.007.610,96
Transferências da União e de suas Entidades	321.764.498,00	321.764.498,00	51.576.434,34	16,03	116.035.588,14	36,06	205.728.909,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	167.329.283,00	167.329.283,00	29.092.998,04	17,39	60.241.010,45	36,00	107.088.272,55
Transferências de Instituições Privadas	265.800,00	265.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.800,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	119.568.000,00	119.568.000,00	18.289.460,42	15,30	40.643.371,45	33,99	78.924.628,55
Outras Receitas Correntes	1.638.000,00	1.638.000,00	589.217,10	35,97	1.096.743,29	66,96	541.256,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.136.000,00	1.136.000,00	337.778,18	29,73	740.327,25	65,17	395.672,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	502.000,00	502.000,00	251.438,92	50,09	356.416,04	71,00	145.583,96
Receitas de Capital	31.246.040,00	31.246.040,00	1.438.997,07	4,61	1.625.321,72	5,20	29.620.718,28
Operações de Crédito	20.045.000,00	20.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.045.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.045.000,00	20.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.045.000,00
Alienação de Bens	2.648.250,00	2.648.250,00	0,00	0,00	5.480,39	0,21	2.642.769,61
Alienação de Bens Imóveis	2.648.250,00	2.648.250,00	0,00	0,00	5.480,39	0,21	2.642.769,61
Transferências de Capital	8.552.790,00	8.552.790,00	1.438.997,07	16,82	1.619.841,33	18,94	6.932.948,67
Transferências da União e de suas Entidades	8.346.860,00	8.346.860,00	1.438.997,07	17,24	1.619.841,33	19,41	6.727.018,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	205.930,00	205.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.930,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	805.036.571,00	805.036.571,00	132.613.128,69	16,47	280.249.128,37	34,81	524.787.442,63
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	805.036.571,00	805.036.571,00	132.613.128,69	16,47	280.249.128,37	34,81	524.787.442,63
DÉFICIT (VI)	-	•	•	•	0,00		•
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	805.036.571,00	805.036.571,00	132.613.128,69	16,47	280.249.128,37	34,81	524.787.442,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		•					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	-	-			

Página 1 de 2



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS E	MPENHADAS Até o Bimestre	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até Bimestre	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>
	(d)	(e)		(f)	1001		(h)	(1) - (0 11)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÂRIAS) (VIII)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66	278.640.742,34	143.523.631,41	246.938.593,45	558.941.977,55	233.338.258,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	638.496.955,50	640.118.356,91	41.205.328,94	445.241.949,40	194.876.407,51	112.497.261,08	194.789.814,66	445.328.542,25	184.047.489,98	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	371.703.588,00	371.714.449,16	7.554.701,69	316.605.547,09	55.108.902,07	65.683.332,91	119.670.189,99	252.044.259,17	119.594.178,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.067.877,00	767.877,00	0,00	0,00	767.877,00	0,00	0,00	767.877,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.725.490,50	267.636.030,75	33.650.627,25	128.636.402,31	138.999.628,44	46.813.928,17	75.119.624,67	192.516.406,08	64.453.311,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	162.539.615,50	161.762.214,09	26.894.001,98	81.997.879,26	79.764.334,83	31.026.370,33	52.148.778,79	109.613.435,30	49.290.768,81	0,00
INVESTIMENTOS	80.266.851,50	79.669.450,09	10.794.621,52	31.815.274,28	47.854.175,81	15.258.553,57	21.523.119,59	58.146.330,50	19.160.797,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.761.757,00	11.581.757,00	395.687,97	605.687,97	10.976.069,03	495.687,97	495.687,97	11.086.069,03	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.511.007,00	70.511.007,00	15.703.692,49	49.576.917,01	20.934.089,99	15.272.128,79	30.129.971,23	40.381.035,77	30.129.971,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66	278.640.742,34	143.523.631,41	246.938.593,45	558.941.977,55	233.338.258,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66	278.640.742,34	143.523.631,41	246.938.593,45	558.941.977,55	233.338.258,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	(*)	-		-			33.310.534,92		585	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66		143.523.631,41	280.249.128,37		233.338.258,79	0,00
RESERVA DO RPPS							15		(2)	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Mat.53054

CELSO LUIS LESSA

Portaria nº123

Secretário da Fazenda

ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

Página 2 de 2



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	De	spesas Empenhada	is	SALDO	D	espesas Liquidadas		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGA
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66	100,00 %	278.640.742,34	143.523.631,41	246.938.593,45	100,00 %	558.941.977,55	0,00
LEGISLATIVA	24.878.400,00	24.878.400,00	239.442,36	20.883.957,16	3,96 %	3.994.442,84	4.194.804,55	7.807.583,65	3,16 %	17.070.816,35	0,00
Ação Legislativa	24.822.400,00	24.822.400,00	239.442,36	20.883.957,16	3,96 %	3.938.442,84	4.194.804,55	7.807.583,65	3,16 %	17.014.816,35	0,00
Formação de Recursos Humanos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00 %	56.000,00	0,00	0,00	0,00 %	56.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	5.674.717,00	5.728.627,00	249.105,79	5.243.045,39	0,99 %	485.581,61	1.022.638,03	1.877.188,44	0,76 %	3.851.438,56	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCE	5.635.602,00	5.689.512,00	249.105,79	5.243.045,39	0,99 %	446.466,61	1.022.638,03	1.877.188,44	0,76 %	3.812.323,56	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIA	39.115,00	39.115,00	0,00	0,00	0,00 %	39.115,00	0,00	0,00	0,00 %	39.115,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	52.244.934,00	52.091.172,54	936.367,88	40.600.858,00	7,70 %	11.490.314,54	7.509.266,06	13.179.656,14	5,34 %	38.911.516,40	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.419.289,00	1.412.295,00	3.814,37	1.248.642,15	0,24 %	163.652,85	230.271,26	413.062,84	0,17 %	999.232,16	0,00
Administração Geral	25.484.869,00	25.305.616,00	638.465,93	16.093.068,66	3,05 %	9.212.547,34	3.075.964,60	5.609.199,62	2,27 %	19.696.416,38	0,00
Administração Financeira	19.055.439,00	19.080.233,54	243.082,10	18.169.089,25	3,45 %	911.144,29	3.358.655,84	6.109.397,30	2,47 %	12.970.836,24	0,00
Controle Interno	1.406.136,00	1.401.263,00	19.263,48	1.148.263,98	0,22 %	252.999,02	192.491,97	355.867,20	0,14 %	1.045.395,80	0,00
Tecnologia da Informação	506.373,00	506.373,00	15.742,00	31.535,96	0,01 %	474.837,04	15.482,39	25.079,18	0,01 %	481.293,82	0,00
Ordenamento Territorial	3.890.365,00	3.890.365,00	0,00	3.771.108,00	0,72 %	119.257,00	591.500,00	591.500,00	0,24 %	3.298.865,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	258.733,00	273.733,00	16.000,00	32.200,00	0,01 %	241.533,00	16.000,00	32.200,00	0,01 %	241.533,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	223.730,00	221.294,00	0,00	106.950,00	0,02 %	114.344,00	28.900,00	43.350,00	0,02 %	177.944,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.949.884,00	13.850.903,29	28.594,12	12.722.674,12	2,41 %	1.128.229,17	2.292.370,98	4.287.915,45	1,74 %	9.562.987,84	0,00
Administração Geral	784.262,00	671.717,29	26.500,00	71.000,00	0,01 %	600.717,29	15.376,52	28.366,12	0,01 %	643.351,17	0,00
POLICIAMENTO	13.075.454,00	13.089.018,00	2.094,12	12.651.674,12	2,40 %	437.343,88	2.276.994,46	4.259.549,33	1,72 %	8.829.468,67	0,00
DEFESA CIVIL	90.168,00	90.168,00	0,00	0,00	0,00 %	90.168,00	0,00	0,00	0,00 %	90.168,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.652.888,00	16.666.056,00	1.233.690,99	9.141.844,22	1,73 %	7.524.211,78	2.205.673,62	3.834.714,89	1,55 %	12.831.341,11	0,00
Administração Geral	7.491.778,00	7.491.778,00	137.954,76	5.314.903,62	1,01 %	2.176.874,38	1.145.187,10	1.932.330,98	0,78 %	5.559.447,02	0,00
Formação de Recursos Humanos	44.491,00	44.491,00	0,00	0,00	0,00 %	44.491,00	0,00	0,00	0,00 %	44.491,00	0,00
Assistência a Criança e ao Adolecente	1.308.229,00	1.304.575,00	344.348,99	711.768,99	0,14 %	592.806,01	129.063,44	272.940,46	0,11 %	1.031.634,54	0,00
Assistência Comunitária	7.761.739,00	7.773.561,00	741.049,89	3.071.979,26	0,58 %	4.701.581,74	917.923,08	1.610.955,60	0,65 %	6.162.605,40	0,00
DIREITOS INDIVUDUAIS, COLETIVOS E DIFUS	46.651,00	51.651,00	10.337,35	43.192,35	0,01 %	8.458,65	13.500,00	18.487,85	0,01 %	33.163,15	0,00
SAÚDE	218.305.218,00	219.096.511,79	19.528.132,12	126.778.380,83	24,05 %	92.318.130,96	39.675.645,14	71.446.849,26	28,93 %	147.649.662,53	0,00
Administração Geral	17.649.504,00	18.027.953,70	423.654,42	10.074.953,52	1,91 %	7.953.000,18	2.952.822,14	5.554.507,87	2,25 %	12.473.445,83	0,00
Formação de Recursos Humanos	51.238,00	51.238,00	0,00	2.000,00	0,00 %	49.238,00	0,00	0,00	0,00 %	51.238,00	0,00
Atenção Basica	60.084.292,00	60.034.760,45	6.461.542,26	38.404.352,17	7,28 %	21.630.408,28	10.610.318,87	19.644.872,48	7,96 %	40.389.887,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	121.004.021,00	121.854.391,81	12.018.564,08	68.988.466,59	13,08 %	52.865.925,22	23.673.709,76	41.631.024,93	16,86 %	80.223.366,88	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.897.609,00	2.963.972,40	472.194,41	2.102.295,02	0,40 %	861.677,38	557.593,59	1.057.944,91	0,43 %	1.906.027,49	0,00
Vigilância Sanitária	1.432.300,00	1.432.300,00	29.472,78	741.512,15	0,14 %	690.787,85	186.907,62	372.496,64	0,15 %	1.059.803,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.474.216,00	13.019.857,43	93.266,30	5.905.175,66	1,12 %	7.114.681,77	1.577.135,84	2.970.706,01	1,20 %	10.049.151,42	0,00
Alimentação e Nutrição	761.271,00	761.271,00	-1.100,00	122.400,00	0,02 %	638.871,00	31.857,81	60.826,87	0,02 %	700.444,13	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOI	950.767,00	950.767,00	30.537,87	437.225,72	0.08 %	513.541,28	85.299.51	154.469,55	0.06 %	796.297,45	0.00



GESTÃO AMBIENTAL

Administração Geral

SANEAMENTO BÁSICO RURAL

CONTROLE AMBIENTAL

SANEAMENTO BASICO URBANO

Preservação e Conservação Ambiental

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRAD

8.242.022,00

4.233.878,00

2.060.242,00

681.296.00

444.379,00

71,193,00

8.301.500,25

5.042.280,08

1.713.066,17

681 296 00

442.631,00

71,193,00

412.585,79

282.585,79

130.000,00

0.00

0,00

0.00

4.539.724,98

4.361.124,98

48.000,00

130.000,00

600.00

0.00

3.761.775,27

71,193,00

1.665.066,17

680 696 00

312.631,00

0,86 %

0,83 %

0.00 %

0,01 %

0.00 %

0,02 %

894.755,25

769.928,1

124.827,14

0.00

0,00

0.00

1.412.699,43

1.287.872,29

0.00

0,00

0.00

124.827,14

6.888.800,82

3.754.407,79

1.713.066,17

71,193,00

681 296 00

317.803,86

0,00

0,00

0.00

0,00

0.00

0,00

0,57 %

0,52 %

0.00 %

0,00 %

0.00 %

0,05 %

### DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R\$ 1,00 INSCRITAS EM Despesas Liquidadas Despesas Empenhadas SALDO DOTAÇÃO DOTAÇÃO ESTOS A PAGAR NÃO FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO Até o Bimestre % (b/total b) No Bimestre (e) = (a - d)ATUALIZADA (a) % (d/total d) ROCESSADOS (f) (d) TRABALHO 29.239,0 29.239.0 29.239,0 29.239,00 0,00 Fomento ao Trabalho 29.239.00 29.239.00 0.00 0.00 0.00 9 29.239.00 0.00 0.00 0.00 % 29.239.00 0.00 72.091.126,87 EDUCAÇÃO 246.545.586,50 246.339.456,39 18.813.653,82 191.035.625,71 36,23 % 55.303.830,68 46.014.043,57 174.248.329,52 0,00 Administração Geral 14 863 950 00 14 466 496 00 1.299.056.56 10 408 338 71 1.97 9 4 058 157 29 2.158.122,43 3.673.660.90 1.49 % 10 792 835 10 0.00 137.573,00 137.573,00 137.573,00 Tecnologia da Informação 2.000,00 14.000,00 0,00 9 123.573,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % Formação de Recursos Humanos 55 540 00 55 540 00 6.614.46 22.714.46 0.00 % 32.825.54 14 064 46 21 014 46 0.01 9 34 525 54 0,00 19.627.127,00 3.277.614,80 17.349.224,14 Alimentação e Nutrição 19.808.137,00 4.482.944,73 0,85 % 15.144.182,27 2.277.902.88 2.277.902,86 0,92 % 0,00 170.752.505,50 171.452.701,39 11.127.971,39 151.672.502,77 28,77 % 19.780.198,62 35.259.628,86 55.807.281,26 15.645.420,13 ENSINO MÉDIO 101.216.00 101.216.00 0.00 0.00 0.00 % 101.216.00 0.00 0.00 0.00 % 101.216.00 0.00 60.380,00 60.380,00 0,00 % 60.380,00 0,00 0,00 9 60.380,00 0,00 Educação Infantil 39.281.328.00 38.533.309.00 2.597.171.24 23.624.399.67 4.48 % 14.908.909.33 6.020.502.71 10.024.779.74 4.06 % 28.508.529.26 0.00 Educação Especia 85.558,00 290.558,00 211.063,26 213.063,26 0,04 % 77.494,74 201.063,26 201.063,26 0,08 % 89.494,74 0,00 TRANSPORTE RODOVIARIO 1.399.399.00 1 614 556 00 292.162.11 597.662.11 0.11 % 1.016.893.89 82 758 90 85 424 39 0.03 % 1.529.131.61 0.00 17.982.985,00 18.274.238,94 702.596,60 7.553.013,06 1,43 9 10.721.225,88 2.505.038,13 5.392.691,02 12.881.547,92 0,00 Patrimônio Histórico. Artístico e Arqueológ 3 488 533 00 3.261.129,00 0.00 0.00 % 3.261.129,00 0.00 0,00 % 3 261 129 00 0,00 0.00 7.553.013,06 5.392.691,02 14.494.452,00 702.596,60 7.460.096,88 2.505.038,13 9.620.418,92 Difunsão Cultural 15.013.109,94 1,43 9 2,18 9 0,00 DIREITOS E CIDADANIA 548.699.00 548.699.00 0.00 31.888.00 0.01 % 516.811.00 18.282.08 22.200.96 0.01 % 526,498.04 0.00 62.488,00 62.488,00 Custódia e reintegração Socia 62.488,00 0,00 1.000,00 0,00 9 61.488,00 0,00 0,00 0,00 9 0,00 486.211,00 DIREITOS INDIVUDUAIS, COLETIVOS E DIFUS 486.211,00 30.888,00 0,01 % 455.323,00 18.282,08 22.200,96 464.010,04 0,00 URBANISMO 80.604.515,00 80.169.314,41 7.733.943,67 38.031.026,42 7,21 9 42.138.287,99 15.906.537,85 24.603.789,80 9,96 % 55.565.524,61 0,00 Administração Gera 26.577.205.00 26.565.963,70 2.048.268,55 17.128.443.65 3,25 9 9.437.520.05 5.009.674,93 7 988 668 32 3,24 % 18.577 295.38 0,00 Infra-estrutura Urbana 21.471.546,00 21.047.586,71 4.518.033,12 8.348.415,68 1,58 % 12.699.171,03 5.180.297,62 7.977.315,68 3,23 % 13.070.271,03 0,00 30.337.038,00 0,00 SANEAMENTO BÁSICO RURAL 2.218.726,00 2.218.726,00 10.000,00 1.092.596,00 0,21 9 1.126.130,00 0,0 481.537,45 0,20 % 1.737.188,55 0,00 HABITAÇÃO 424.470,00 424 470 00 2.000.00 2.500,00 0.00 % 421.970,00 55,00 201.50 0.00 % 424.268.50 0.00 Administração Gera 264.354.00 264.354.00 2.000.00 2.500.00 0.00 9 261.854.00 55.00 201,50 0.00 % 264.152.50 0.00 160.116,00 160.116,00 0,00 0,00 160.116,00 0.00 % 0,0 0,00 0,00 SANEAMENTO 180.086,00 180.086,00 180.086.00 0,00 0,00 0.00 9 0,00 0.00 0,00 % 180.086,00 0,00 180.086,00 180.086,00 0,00 0,00 180.086,00 0,00 180.086,00 0,00 0,00 % 0,00 0,00 %



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso	ii, Airiea c )		20000		Т		_				INSCRITAS EM
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	De	spesas Empenhada	IS	SALDO	De	spesas Liquidadas		SALDO	RESTOS A PAGA
FUNÇAO/ SUBFUNÇAO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)	NÃO PROCESSADOS
AGRICULTURA	7.833.460,00	8.102.260,00	677.267,49	4.453.005,76	0,84 %	3.649.254,24	1.121.629,61	1.853.426,87	0,75 %	6.248.833,13	0,00
Administração Geral	4.019.662,00	4.531.462,00	557.908,01	4.239.874,73	0,80 %	291.587,27	1.011.140,36	1.675.918,65	0,68 %	2.855.543,35	0,00
Tecnologia da Informação	157.392,00	157.392,00	0,00	0,00	0,00 %	157.392,00	0,00	0,00	0,00 %	157.392,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	51.399,00	51.399,00	0,00	0,00	0,00 %	51.399,00	0,00	0,00	0,00 %	51.399,00	0,00
Assistência Comunitária	46.609,00	46.609,00	0,00	0,00	0,00 %	46.609,00	0,00	0,00	0,00 %	46.609,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	246.866,00	246.866,00	0,00	0,00	0,00 %	246.866,00	0,00	0,00	0,00 %	246.866,00	0,00
ABASTECIMENTO	1.827.546,00	1.584.546,00	17.367,48	101.971,73	0,02 %	1.482.574,27	8.997,25	73.604,25	0,03 %	1.510.941,75	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	1.199.172,00	1.199.172,00	101.992,00	111.159,30	0,02 %	1.088.012,70	101.492,00	103.903,97	0,04 %	1.095.268,03	0,00
Promoção Comercial	284.814,00	284.814,00	0,00	0,00	0,00 %	284.814,00	0,00	0,00	0,00 %	284.814,00	0,00
Comercio e Serviços	2.955.570,00	2.952.525,00	20.063,17	419.450,17	0,08 %	2.533.074,83	120.384,36	183.464,03	0,07 %	2.769.060,97	0,00
Administração Geral	650.383,00	647.338,00	20.063,17	413.950,17	0,08 %	233.387,83	120.384,36	183.464,03	0,07 %	463.873,97	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.070,00	18.070,00	0,00	0,00	0,00 %	18.070,00	0,00	0,00	0,00 %	18.070,00	0,00
Promoção Comercial	1.990.288,00	1.990.288,00	0,00	3.000,00	0,00 %	1.987.288,00	0,00	0,00	0,00 %	1.990.288,00	0,00
TURISMO	296.829,00	296.829,00	0,00	2.500,00	0,00 %	294.329,00	0,00	0,00	0,00 %	296.829,00	0,00
Energia	15.503.427,00	15.595.516,18	668.769,77	4.281.898,64	0,81 %	11.313.617,54	1.982.380,32	2.961.346,55	1,20 %	12.634.169,63	0,00
CONSEVAÇÃO DE ENERGIA	10.821.412,00	10.913.501,18	488.769,77	3.991.898,64	0,76 %	6.921.602,54	1.906.642,62	2.885.608,85	1,17 %	8.027.892,33	0,00
Energia Eletrica	4.682.015,00	4.682.015,00	180.000,00	290.000,00	0,06 %	4.392.015,00	75.737,70	75.737,70	0,03 %	4.606.277,30	0,00
TRANSPORTE	2.124.321,00	2.320.865,71	17.256,25	451.400,96	0.09 %	1.869.464,75	115.453,32	359.498,03	0,15 %	1.961.367,68	0,00
Administração Geral	418.262,00	418.262,00	17.256,25	74.856,25	0,01 %	343.405,75	62.453,32	62.453,32	0,03 %	355.808,68	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	134.150,00	118.150,00	0,00	0,00	0,00 %	118.150,00	0,00	0,00	0,00 %	118.150,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.455.322,00	1.667.866,71	0,00	376.544,71	0,07 %	1.291.322,00	53.000,00	297.044,71	0,12 %	1.370.822,00	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	116.587,00	116.587,00	0,00	0,00	0,00 %	116.587,00	0,00	0,00	0,00 %	116.587,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.670.008,00	5.670.008,00	599.503,34	3.310.230,71	0,63 %	2.359.777,29	822.145,63	1.685.535,45	0,68 %	3.984.472,55	0,00
Desporto Comunitário	2.765.684,00	2.765.684,00	238.927,09	2.088.654,46	0,40 %	677.029,54	574.569,38	1.437.959,20	0,58 %	1.327.724,80	0,00
Lazer	2.904.324,00	2.904.324,00	360.576,25	1.221.576,25	0,23 %	1.682.747,75	247.576,25	247.576,25	0,10 %	2.656.747,75	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	80.686.141,50	80.660.721,50	16.236.357,76	57.759.304,53	10,96 %	22.901.416,97	17.122.527,87	33.938.705,11	13,74 %	46.722.016,39	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	80.686.141,50	80.660.721,50	16.236.357,76	57.759.304,53	10,96 %	22.901.416,97	17.122.527,87	33.938.705,11	13,74 %	46.722.016,39	0,00
Reserva de Contingência	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66	100,00 %	278.640.742,34	143.523.631,41	246.938.593,45	100,00 %	558.941.977,55	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	De	spesas Empenhad	as	SALDO	D	espesas Liquidadas		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)	NÃO PROCESSADOS (f)

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Mat.53054 CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria nº123 ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

				ORÇA	AMENTOS F	ISCAL E DA		DE SOCIAL						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)						Abril / 202							TOTAL	R\$ 1,00
Annual Control				E/	OLUÇAO E	A RECEITA	REALIZADA	NOS ULTI	MOS 12 ME	SES			(ÚLTIMOS	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	12 MESES )	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	66.390.352.34	61.921.676.02	70.790.259.45	79.932.578,72		70.308.438.54	70.158.371.08	94.223.557,24	82.450.904.98	79.898.976.27	66.657.262.05	76.877.980.05	880.054.341.95	2024 849.897.389.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.951.048.65	11.096.352.84	14.642.946.50	11.083.476.13	11.240.703.81	10.869.751.86	10.674.268.82	17.456.612.03	13.126.381.92	11.802.611.15	12.673.289.35	14.054.738.07	148.672.181.13	140,694,700,00
IPTU	850.571.47	1.372.968.37	5.455.302.57	1.093.550.39	905.951.13	815.717.24	889.539.85	2.366.513.77	804.521.62	705.416.45	851.523.70	1.956.717.14	18.068.293.70	12.812.000.00
ISS	4.989.819.23	5.236.235.51	4.974.133.52	5.144.465.89	5.213.344.32	4.753.242.25	5.142.897.56	6.176.994.14	6.232.985.46	5.071.197,19	4.893.251.87	5.614.148.76	63.442.715.70	63.466.300,00
ITBI	1.109.491.98	1.263.287.88	492.387.83	1,216,229,82	1.318.437.53	1.829.860,61	727.022,64	2.351.791.91	620.329.76	1.002.130,24	3.106.603.55	1.990.844.17	17.028.417,92	14.287.000,00
IBBE	2.560.533.32	2.729.271.50	2.760.262.42	2.951.392.53	3.131.874.03	3.014.114.38	3.327.080.84	5.968.091.99	3.556.353.15	2.974.021.23	3.076.280.62	3.632.488.99	39.681.765.00	37.406.400.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		494.589.58	960.860.16	677.837.50	671.096.80	456.817.38	587.727.93	593.220.22	1.912.191.93	2.049.846.04	745.629.61	860.539.01	10.450.988,81	12.723.000.00
Contribuições	210.993.55	360.306.49	447.654.80	4.036.967.13	872.767.37	877.292.43	836.205.18	965.518.51	893.159,70	1.108.759.70	1.114.761.15	1.091.564.43	12.815.950.44	10.876.000,00
Receita Patrimonial	989.082.66	862.181,14	1.101.596.80	4.162.965,45	542.603.92	1.284.053,57	1,495,002,87	3.269.146.98	767.215,95	1.282.943,18	1.039.890,10	1.651.808.58	18.448.491,20	11.654.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	628.177.27	623.746.83	597.250,80	675.782.39	542.603.92	577.219.68	588.327.94	473.862.05	407.517.83	477.514.16	408.484.04	459.110.27	6.459.597.18	3.849.250.00
Outras Receitas Patrimoniais	360.905,39	238.434,31	504.346,00	3.487.183,06	0,00	706.833,89	906.674,93	2.795.284,93	359.698,12	805.429,02	631,406,06	1.192.698,31	11.988.894,02	7.805.000,00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
Receita de Servicos	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
Transferências Correntes		19893	54.391.330.51	60.351.345,18	47.508.330,46	57.047.790.90	56.891.952.08	71.929.894.51	67.445.358.84	65.415.924.62	51.570.270.54	59.749.702.78	696,700,235,83	685.034.439.00
Cota-Parte do FPM	14.431.100.16		16.510.976.76	11.294.752.14	11.513.855.41	10.693.637.81	13.874.614.90	22.033.862.08	15.255.460.14	20.646.217.98	12.871.097.62		176.048.781.24	187.705.000.00
Cota-Parte do ICMS	16.083.202.12		13.319.962.37	13.876.596.25		15.781.249.68	11.825.093.72	19.195.958.40	15.466.327.15	12.972.237.82	13.590.025,35		174.439.744.54	174.665.830,00
Cota-Parte do ICMS  Cota-Parte do IPVA	1.859.773.20	1.898.999.64	2.250.557.82	2.319.912.71	1.992.416,27	2.246.114.91	1.865,205,04	1.746.750.16	3.209.407.40	6.285.002.98	1.615.725.46		29.360.738.69	26.616.000.00
	110000000000000000000000000000000000000				662.560.92	3.948.866.87				275.235.96	296.620.22			
Cota-Parte do ITR Transferências da LC 61/1989	123.964,27	272.478,41	91.551,68	253.417,35			572.487,83	610.626,25	391.143,51		104.820.99	90.493,04	7.589.446,31	6.252.460,00
Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB	64.733,30	80.720,70	73.337,39	65.277,55	84.599,80	94.509,22	77.438,51	84.306,59	85.787,06	89.223,20	10710071	90.649,09	995.403,40	800.000,00
	13.538.743,72		11.430.514,23			12.058.312,74	13.535.621,87	15.606.860,80	23.125.380,29	15.318.739,72	12.747.168,65		167.405.467,31	167.379.400,00
Outras Transferências Correntes	8.938.691,33	10.268.394,53	10.714.430,26	20.083.611,04	8.871.992,94	12.225.099,67	15.141.490,21	12.651.530,23	9.911.853,29	9.829.266,96	10.344.812,25		140.860.654,34	121.615.749,00
Outras Receitas Correntes	199.019,38	244.708,24	206.730,84	297.824,83	279.579,65	229.549,78	260.942,13	602.385,21	218.788,57	288.737,62	259.050,91	330.166,19	3.417.483,35	1.638.000,00
DEDUÇÕES (II)	-6.499.607,82	-5.442.771,76	-5.073.764,58	-5.548.935,52	-5.085.603,76	-6.533.973,70	-5.627.480,15	-7.363.811,01	-6.864.467,41	-8.035.738,81	-5.674.693,56	-6.686.386,96	-74.437.235,04	-76.106.858,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ, entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdencián	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-6.499.607,82	-5.442.771,76	-5.073.764,58	-5.548.935,52	-5.085.603,76	-6.533.973,70	-5.627.480,15	-7.363.811,01	-6.864.467,41	-8.035.738,81	-5.674.693,56	-6.686.386,96	-74.437.235,04	-76.106.858,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	59.890.744,52	56.478.904,26	65.716.494,87	74.383.643,20	55.358.381,45	63.774.464,84	64.530.890,93	86.859.746,23	75.586.437,57	71.863.237,46	60.982.568,49	70.191.593,09	805.617.106,91	773.790.531,00
<ul> <li>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1ª, da CF) (IV))</li> </ul>			0.00	8.000.200.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10 100 000 00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	2.000.000,00	0,00	8.000.200,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400.200,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO														
(V) = (III - IV)	59.890.744,52	54.478.904,26	65.716.494,87	66.383.443,20	55.358.381,45	63.774.464,84	64.130.890,93	86.859.746,23	75.586.437,57	71.863.237,46	60.982.568,49	70.191.593,09	795.216.906,91	773.790.531,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às														
emendas bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI))	0.00	0.00	0.00	3.369.809.52	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.369.809,52	7.000.000,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos		, , ,	, , , , ,		, , , ,		1	1	,	,	, , , , ,	1		
agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	802,560,00	797.280,00	805,200,00	807.840.00	807.840.00	807.840.00	807.840.00	1.723.746.21	1.084.592.00	909.328.00	931.920.00	931.920.00	11.217.906.21	10.530.730.00
(CF, art. 198, §11)(VII)	NAME OF STREET			000000000000000000000000000000000000000	50000000000000000000000000000000000000		000000000000000000000000000000000000000			100000000000000000000000000000000000000	50000000000000000000000000000000000000			
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	E0 000 104 E2	62 601 624 26	64 044 204 97	62 20E 702 60	54.550.541,45	62.966.624.84	62 222 050 02	0E 77E 1E4 22	74.677.109.57	70.953.909.46	en nen e49 40	60 250 672 00	780,629,191,18	756.259.801.00
COM PESSOAL (VII) = (V - VI)					04,000.041,40	02.300.024,04	03.323.050,93	00.770.154,23	74.077.109,57	70.933.909,46	00.000.048,49	09.239.673,09	700.029.191,18	730.259.801,00
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Resp	oonsável:PREFE	EITURA MUNIC	IPAL DE BARR	EIRAS										

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO Prefeito Mat.53054

CELSO LUIS LESSA

Portaria nº123

Secretário da Fazenda

ALDIR JOEL RESMINI

Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7



Investimentos e Anlicações

Outros Bens e Direitos

### DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) Em reais REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) (a) RECEITAS CORRENTES (I) 0,00 0,00 0,00 Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 Ativo 0.00 0.00 Inativo 0,00 0.00 0.00 0,00 Receita de Contribuições Patronais 0,00 0,00 Ativo 0.00 0.00 0,00 0,00 Pensionista 0,00 Receita Patrimonial 0.00 0.00 Receitas Imobiliárias 0,00 Receitas de Valores Mobiliários 0,00 0.00 0.00 0,00 Receita de Serviços 0,00 Outras Receitas Correntes 0,00 0.00 Compensação Financeira entre os Regimes 0,00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) 0,00 0.00 0.00 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (III) 0,00 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0.00 0,00 0,00 Amortização de Empréstimos 0,00 0.00 0.00 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS DESPESAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A **EMPENHADAS** LIQUIDADAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Até o Bimestre Até o Bimestre Até o Bimestre No Exercício Reneficios 0,00 0,00 0,00 Aposentadorias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Pensões por Morte 0,00 0,00 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PREVISÃO ORCAMENTÁRIA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplemental 0.00 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00 Outros Aportes para o RPPS 0,00 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00 BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) SALDO ATUAL Caixa e Equivalentes de Caixa 0.00

0.00

0.00



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

FUNDO	EM REPARTIÇÃO (P	LANO FINANCEIR	RO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	İ		0,00			
Ativo	0,00	İ		0,00			
Inativo	0,00			0,00			
Pensionista	0,00			0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	ĺ		0,00			
Ativo	0,00			0,00			
Inativo	0,00			0,00			
Pensionista	0,00	[		0,00			
Receita Patrimonial	0,00			0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	1		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00			
Receita de Serviços	0,00			0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	ļ		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00			
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte  Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES RE	ALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,0				
Recursos para Formação de Reserva			0,0	JO			
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				TUAL	7		
			SALDO A	TUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			SALDO A	THE STATE OF THE S			
A STANDARD CONTRACTOR OF THE STANDARD AND STANDARD STANDARD AND STANDA			8/00A 1985 0x672	00			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,0	00			
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações	IME PRÓPRIO DE PR	EVIDÊNCIA DOS	0,0 0,0 0,0	00 00 00			
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	IME PRÓPRIO DE PR	EVIDÊNCIA DOS	0,( 0,( 0,0 SERVIDORES - F	DO DO DO DO DO DO DO DO DO DO DO DO DO D			
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		EVIDÊNCIA DOS	0,0 0,0 0,0 SERVIDORES - F	RPPS RECEITAS REALIZADAS			
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG	PREVISÃO	EVIDÊNCIA DOS	0,0 0,0 0,0 SERVIDORES - F	DO DO DO DO DO DO DO DO DO DO DO DO DO D			
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG	PREVISÃO ATUALIZADA	EVIDÊNCIA DOS	0,0 0,0 0,0 SERVIDORES - F	RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	EVIDÊNCIA DOS	0,6 0,6 0,6 SERVIDORES - F	RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	O.() O.() O.() SERVIDORES - F	RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00  DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DOTAÇÃO	DESPESAS	0.0 0.0 0.0 SERVIDORES - F	RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Binestre (b) 0,00 0,00 DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercício (g)		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00  DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)  DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0.00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	O.(. O.(. O.(. DESPESAS LIQUIDADAS Até o Birnestre	RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0.00  DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)  DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Birnestre (e)  0,00 0,00 0,00	RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0.00 0.00  DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0.00	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)  DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Birnestre (e)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (t)  DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (t)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS  No Exercício (g)  0,00 0,00 0,00 0,00		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)  DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Birnestre (e)  0,00 0,00 0,00	RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00  DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)  DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Birnestre (e)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (t)  DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (t)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	PAGAR NÃO PROCESSADOS  No Exercício (g)  0,00 0,00 0,00 0,00		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)  DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Socialis Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)  TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)  RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XV)	PREVISÃO ATUALIZADA  (a)  0,00  0,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA  (c)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)  0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	PAGAR NÃO PROCESSADOS  No Exercício (g)  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)  DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Desmais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)  TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)  RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XIII - XV)  BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA  (a)  0,00  0,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA  (c)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)  0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO A	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  DESPESAS PAGAS  Até o Bimestre (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	PAGAR NÃO PROCESSADOS  No Exercício (g)  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REG  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)  DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Socialis Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)  TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)  RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XV)	PREVISÃO ATUALIZADA  (a)  0,00  0,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA  (c)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Birnestre (e)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PPS RECEITAS RECALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00  DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAR NÃO PROCESSADOS  No Exercício (g)  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

BENEFÍCIOS P	REVIDENCIÁRIOS M	ANTIDOS PELO	TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  PREVISÃO ATUALIZADA  (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00					
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	İ		0,00					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00					
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADO				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
220 2000 112 12 12 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Mat.53054 CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria n°123 BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

- .

	ACIMA DA LINHA	
DESCRIPTION DRIVEN DATA	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
RECEITAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	773.790.531,00	278.090.223,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.694.700,00	51.657.020.49
IPTU	12.812.000,00	4.318.178,91
ISS	63.466.300,00	21.811.583,28
ITBI	14.287.000,00	6.719.907.72
IRRF	37.406.400,00	13.239.143.99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.723.000,00	5.568.206,59
Contribuições	10.876.000,00	4.208.244,98
Receita Patrimonial	11.654.250,00	4.740.223,12
Aplicações Financeiras (II)	3.849.250,00	1.752.596,34
Outras Receitas Patrimoniais	7.805.000,00	2.989.231,51
Transferências Correntes	608.927.581,00	216.919.970,04
Cota-Parte do FPM	138.400.000,00	49.793.178,37
Cota-Parte do ICMS	139.732.664,00	47.864.370,46
Cota-Parte do IPVA	21.292.800,00	10.544.807,41
Cota-Parte do ITR	5.001.968,00	842.794,23
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	370.480,34
Transferências do FUNDEB	167.379.400,00	65.538.925,10
Outras Transferências Correntes	113.543.580,00	41.965.414,13
Demais Receitas Correntes	1.607.000,00	1.096.743,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.607.000,00	1.096.743,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	747.089.812,00	276.871.210,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.305.930,00	1.625.321,72
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	5.480,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	5.480,39
Transferências de Capital	3.305.930,00	1.619.841,33
Convênios	3.105.930,00	1.132.144,33
Outras Transferências de Capital	200.000,00	487.697,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.305.930,00	1.625.321,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	781.142.321,00	277.962.949,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	781.142.321,00	277.962.949,16

Página 1 de 4



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

				Até o Bimestre/2024			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS PAGAR PROCESSADO	RESTOS NÃO PROC	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	640.118.356,91	445.241.949,40	194.789.814,66	184.047.489,98	29.084.849,63	3.647.293,89	3.468.224,7
Pessoal e Encargos Sociais	371.714.449,16	316.605.547,09	119.670.189,99	119.594.178,13	4.915.931,01	0,00	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	767.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	267.636.030,75	128.636.402,31	75.119.624,67	64.453.311,85	24.168.918,62	3.647.293,89	3.468.224,
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Demais Despesas Correntes	267.636.030,75	128.636.402,31	75.119.624,67	64.453.311,85	24.168.918,62	3.647.293,89	3.468.224,
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	639.350.479,91	445.241.949,40	194.789.814,66	184.047.489,98	29.084.849,63	3.647.293,89	3.468.224,
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	161.762.214,09	81.997.879,26	52.148.778,79	49.290.768,81	4.848.333,05	534.595,03	534.595,
Investimento	79.669.450,09	31.815.274,28	21.523.119,59	19.160.797,58	4.848.333,05	534.595,03	534.595,
Inversões Financeiras	11.581.757,00	605.687,97	495.687,97	0,00	0,00	0,00	0,
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Demais Inversões Financeiras	11.581.757,00	605.687,97	495.687,97	0,00	0,00	0,00	0,
Amortização da Dívida (XXVII)	70.511.007,00	49.576.917,01	30.129.971,23	30.129.971,23	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	91.251.207,09	32.420.962,25	22.018.807,56	19.160.797,58	4.848.333,05	534.595,03	534.595,
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	734.601.687,00	477.662.911,65	216.808.622,22	203.208.287,56	33.933.182,68	4.181.888,92	4.002.819,
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	734.601.687,00	477.662.911,65	216.808.622,22	203.208.287,56	33,933,182,68	4.181.888,92	4.002.819,7
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]				36.818.659,18			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]				36.818.659,18			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	1			VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				3.777.414,00			
Strain Bridge (Person Resource)				Até o Bimestre/2024			
JUROS NOMINAIS				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				1.752.626,30			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				38.571.285.48			

Página 2 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

ABAIXO DA LINHA		
	S	ALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023	Em 2 º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	920.861.960,57	795.776.908,96
DEDUÇÕES (XL)	1.252.281,68	43.855.231,50
Disponibilidade de Caixa	1.252.281,68	43.816.420,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.199.730,29	61.896.179,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	38.037.409,52	4.104.226,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.910.039,09	13.975.502,45
Demais Haveres Financeiros	0.00	38.811,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	919.609.678,89	751.921.677,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	167.688.001	,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR C	CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.	.275.085,26
AJUSTE METODOLÓGICO	Ate	é o Bimestre 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(33.9	933.182,68)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	13:	3.754.818,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	133	2.002.192,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇA	MENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS		0.00

Página 3 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Em reais

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Mat.53054

CELSO LUIS LESSA

Secretário da Fazenda Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAM POR PODER ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF,Art. 53, Inciso V - Anexo IX (Portaria STN Nº 462)

R\$ 1,00

	RESTOS A PAGAI	R PROCESSADOS E NÃ AI	O PROCESSADOS NTERIORES	LIQUIDADOS I	M EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ORGÃO	Ins	scritos				Ins	scritos					Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	(a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.264.992,70	33.772.416,82	33.933.182,68	0,00	4.104.226,84	8.891.965,34	4.321.265,22	4.181.888,92	4.002.819,74	0,00	9.210.410,82	13.314.637,66
PODER EXECUTIVO	4.264.992,70	33.772.416,82	33.933.182,68	0,00	4104226,84	8.891.965,34	4321265,22	4181888,92	4002819,74	0,00	9.210.410,82	13.314.637,66
FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEF. DOS DIREITOS	0,00	306,02	306,02		-	0,00	993,41	993,41	993,41	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.335,00	444,738,07	443.162,11		2.910,96	85.968,38	102.953,07	102.953,07	102.953,07		85.968,38	88.879,34
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	126.534,82	10.133.283,18	10.098.393,17		161.424,83	62.740,00	49.325,18	88.588,46	38.835,71		73.229,47	234.654,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS	879.385,88	10,432,069,37	11.294.078.72		17.376,53	2.251.225,85	126,047,47	248.928,00	119.976,00		2.257.297,32	2.274.673,85
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	12.638,89	12.638,89	0,00	-	0,00				0,00	-	-
FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO	0,00			0,00	-	0,00	1			0,00		-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS	3.257.737,00	12,749,381,29	12.084.603,77		3.922.514,52	6.492.031,11	4.041.946.09	3.740.425,98	3.740.061,55		6.793.915,65	10.716.430,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	4 264 992 70	33.772.416.82	33.933.182.68	0.00	4 104 226 84	8 891 965 34	4 321 265 22	4 181 888 92	4 002 819 74	0.00	9.210.410.82	13.314.637.66

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO Mat.53054

CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI Controlador interno



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRI2024/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE			ıstituição Fedral)	BESSET 1 0 BESS 171	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	P A1	REVISÃO TUALIZADA		RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b)	DAS
- RECEITA DE IMPOSTOS		(a) 127.96	6.400,00	(b)	46.088.813,9
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			2.000,00		4.318.178,9
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		14.28	5.000,00		6.719.907,7
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		63.46	3.000,00		21.811.583,
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		37.40	6.400,00		13.239.143,
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		381.33	4.290,00		136.676.917,
2.1- Cota-Parte - FPM		173.00	0.000,00		62.241.472,
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		173.00	0.000,00		62.241.472,
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e			0,00		0,
2.2- Cota-Parte - ICMS			5.830,00		59.830.463
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			0.000,00		370.480
2.4- Cota-Parte ITR 2.5- Cota-Parte IPVA			2.460,00		1.053.492 13.181.008
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		20.01	0,00		13.161.006
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitut			0.00		0
- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		509.30	0.690,00		182.765.731
- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		76.26	6.858,00		27.335.383.
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.11) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			8.314,50		18.356.049,
6.6.2 + (6.3) + (6.3) + (6.1) + 6.2% DE ((1.1) + (1.6) + (1.3) + (1.4) + (6.1.6) + (6.0))					
	FUNDEB	REVISÃO	Ī	RECEITAS REALIZA	DAS.
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		UALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)	10
3- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		10.00	2.700,00	(6)	65.921.843,
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.300,00		41.026.289
6.1.1- Principal			8.000,00		40.643.371
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			3.300,00		382.918
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0.00		0.
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		37.57	9.200,00		16.311.585
6.2.1- Principal			9.200,00		16.311.585,
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		0,
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00		0,
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.18	9.000,00		6.364.837,
6.3.1- Principal		7.18	9.000,00		6.364.837,
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		0,
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00		0,
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			3.200,00		2.219.130
6.4.1- Principal		3.04	3.200,00		2.219.130,
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00		0,
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		43.30	1.142,00		13.307.987,9
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR		10
B-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					19.848.413,
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0, 19.848.413,
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					85.770.256,
		DESPESAS	DESPESAS	DEODECAG	INSCRITAS EM
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGA
(Por Subfunção)	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADO
(i di dubidilgad)	(c)	(d)	ATT AND ADDRESS OF THE ADDRESS OF TH	Are o piliestre	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	169.044.975,00	151.520.107,70	56.495.901,48	56.495.804,99	0,0
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
•	138.041.990,00	132.306.000,00	45.868.300,24	45.868.300,24	0,0
10.1.1 - Educação Infantil	19.853.335,00	18.906.000,00	9.045.988,63	9.045.988,63	0,0
10.1.2- Ensino Fundamental	118.188.655,00	113.400.00,00	36.822.311,61	36.822.311,61	0,0
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,00	0.00	0,00	0,00	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	20172530	9620000	Property.	100000000000000000000000000000000000000	1 570
IU.2- UUTRAG DESPESAS	31.002.985,00	19.214.107,70	10.627.601,24	10.627.504,75	0,0
	6.777.008,00	522.140,00	1.104,58	1.104,58	0,0
10.2.1 - Educação Infantil			10.626.496,66	10.626.400,17	0,0
5995	24.225.977,00	18.691.967,70			1
10.2.1 - Educação Infantil 10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	24.225.977,00 0,00	18.691.967,70 0,00	0,00	0,00	0,0
10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00			
10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,0
10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial 10.2.5- Administração Geral	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,0
10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,0



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

INDIGA										
	DORES DO FUNDI								-	
	DESPESAS EMPENHADAS		SPESAS JIDADAS	DESPESA	DEC	CRITAS E	M SAR F	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAI	E	PESASLIQUIDADAS MPENHADAS EM
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Até o Bimestre		Bimestre	PAGAS Até o Bimes		NÃO OCESSADO	N/	ÃO PROCESSAD	OS TOT	OR SUPERIOR AO AL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
DEGI EGINE GOGI ENERGE GOM NEGETINO DO LOCADO NO EXCITORIO				Ate o billies	lie   The	OLOGADI	SEN	M DISPONIBILIDA DE CAIXA)	DE	RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	(d)		(e)	(f)		(g)		(h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	151.520.107,70	56	6.495.901.48	56.495.8	04.99		0,00	0	,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	111.411.376,39	200	8.640.506,57	38.640.4			0,00		,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.898.000,00		3.502.109,37	13.502.1			0,00	0	,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.729.242,31		3.153.525,47	3.153.5			0,00		,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.481.489,00		1.199.760,07	1.199.7			0,00		00,	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PHOFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAL	132.306.000,00 3.567.000,00		5.868.300,24 2.249.145,63	45.868.3 2.249.1			0,00		,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAL	925.742,31		904.379,84	904.3			0,00		.00	
							V	/ALOR		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR E	XIGID	0	VAL	OR APLIC	ADO		SIDERADO	%A	PLICADO
	(1)				(IA)		APOS	DEDUÇÕES		()
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	(j)	441	591.898,60		(k)	68.300,24		(I) 45.868.300.24	_	(m)
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INI			419.827,10			19.145,63		2.249.145,63		72,00 35.33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		954.725,60				04.379,84	ľ	904.379,84		14,20
			T	LOR NÃO		- 10		VALOR NÃO	Τ	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXI PERMITIDO			PLICADO		OR NÃO		APLICADO EXCEDENTE	%	APLICADO (r)
(Milener)	(n)	9	34.3	(0)		S AJUSTE	8	AO MÁXIMO PERMITIDO		(1)
	1/2/05			0.00				(q)	_	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.59	92.184,3	33	9.425.941,7	8	9.425.941	,78	2.833.757,45	Ш.	14,30
	VALOR DE		VALOR N		OR DE	VAL		VALOF		VALOR
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	SUPERÁVIT	].	APLICAL		ERÁVIT	APLIC		TOTAL		VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO		NO EXERC ANTERI		ICADO TÉ O	APÓ: PRIM		SUPERÁ NÃO APLIC		QUE INTEGRARA
( produce as superant as explored intention)	ANTERIOR		(t)	PR	MEIRO	QUADRI		ATÉ O FIN	IAL	CONSTITUCIONAL
	(s)			QUAD	RIMESTRE	(v	1)	DO EXERC	ICIO	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	I I	0,00		0.00	0,00		0.00	1	0.00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0.00		0,00	0.00		0.00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	SINO – MDE - CUS	TEAD	AS COM F	ECEITA DE	MPOSTOS	EXCETO	FUNDE	B)	0,00	0,00
	1	T	DESPE		DESPE		l .		INIO	ODITAC FM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO		EMPEN		LIQUIDA			SPESAS AGAS		CRITAS EM OS A PAGAR
EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	i i	Até o Bi	mestre	Até o Bim		000.00	Bimestre	PRO	NÃO CESSADOS
	(c)		(0	)	(e)	Sun Cap Gi		(f)		(g)
	197		. (**	′	(0)			1.77		(9)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	60.024.641	,67	32.4	37.316,99	12.	281.340,62	1	11.794.713,20		0,00
20.1- Educação Infantil	7.483.234			23.659,67		930.686,53		924.747,64		0,00
20.2- Ensino Fundamental	25.505.897		18.1	18.147.179,05		440.030,53		7.167.847,88		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100	,00		0,00		0,00		0,00		0,00
20.4- Educação Especial	242.075		202.063,26		201.063,26			201.063,26		0,00
20.5- Administração Geral	13.613.996			94.454,28	00.			3.472.269,48		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	254.793			2000		14.884,94		14.884,94		0,00
	12.924.646,00 274			74.864,46 21.014,46				13.900,00		0,00
20.7- Outras	MDE QUOTEAR					W RECUR				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	MDE - CUSTEADA	AS CO		242		0.4.0	r —			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	DOTAÇÃO	AS CO	DESPI EMPENI		DESPE		DES	SPESAS	INS	CRITAS EM
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS			DESPE	HADAS		DAS	DES P	SPESAS PAGAS	REST	OS A PAGAF NÃO
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPE EMPENI Até o Bi	HADAS mestre	DESPE LIQUIDA Até o Bim	DAS	DES P	SPESAS PAGAS Bimestre	REST	OS A PAGAF NÃO CESSADOS
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO		DESPE EMPENI	HADAS mestre	DESPE LIQUID <i>A</i>	DAS	DES P	SPESAS PAGAS	REST	OS A PAGAF NÃO
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.790	,67	DESPE EMPENI Até o Bi (d	HADAS mestre	DESPE LIQUIDA Até o Birr (e)	DAS estre	DES P Até o	SPESAS AGAS Bimestre (f) 58.287.966,19	REST	OS A PAGAF NÃO ICESSADOS (g)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS  EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.790 21.709.131	,67	DESPE EMPENI Até o Bi (d 183.5 22.8	HADAS mestre ) 87.702,97 52.799,67	DESPE LIQUIDA Até o Birri (e)	DAS estre	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 58.287.966,19 9.971.840,85	REST	OS A PAGAF NÃO CESSADOS (g) 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- Creche	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.790 21.709.131 21.709.131	,67 ,00	DESPE EMPENI Até o Bi (d 183.5: 22.8:	HADAS mestre ) 87.702,97 52.799,67 69.481,90	DESPE LIQUIDA Até o Birm (e) 68. 9.	DAS estre 756.181,29 977.779,74 203.511,48	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 88.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48	REST	OS A PAGAF NÃO CESSADOS (g) 0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- CPUCAÇÃO INFANTIL 21.1.2- Pré-escola	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.790 21.709.131 21.709.131	,67 ,00 ,00	DESPE EMPENI Até o Bi (d 183.5: 22.8: 81 21.98	HADAS mestre ) 37.702,97 52.799,67 59.481,90 33.317,17	DESPE LIQUIDA Até o Birm (e) 68. 9.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 88.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48 9.768.329,37	REST	OS A PAGAF NÃO ICESSADOS (g) 0,00 0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Aluação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.790 21.709.131 21.709.131 0 194.895.659	,67 ,00 ,00 ,00	DESPE EMPENI Até o Bi (d 183.5 22.8 8 21.96 160.7	HADAS mestre ) 87.702,97 52.799,67 69.481,90	DESPE LIQUIDA Até o Birm (e) 68. 9.	DAS estre 756.181,29 977.779,74 203.511,48	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 88.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48	PRO	OS A PAGAF NÃO CESSADOS (g) 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1-Oreche 21.1.2- Pré-escola	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.790 21.709.131 21.709.131 0 194.895.659	,67 ,00 ,00 ,00	DESPE EMPENI Até o Bi (d 183.5 22.8 8 21.96 160.7	HADAS mestre ) 37.702,97 52.799,67 59.481,90 33.317,17	DESPE LIQUIDA Até o Birm (e) 68. 9.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 88.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48 9.768.329,37	REST	OS A PAGAF NÃO CESSADOS (g) 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Aluação)  21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.790 21.709.131 21.709.131 0 194.895.659	,67 ,00 ,00 ,00	DESPE EMPENI Até o Bi (d 183.5 22.8 8 21.96 160.7	HADAS mestre ) 37.702,97 52.799,67 59.481,90 33.317,17	DESPE LIQUIDA Até o Birm (e) 68. 9.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 88.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48 9.768.329,37	PRO	OS A PAGAF NÃO CESSADOS (g) 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Aluação)  21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.790 21.709.131 21.709.131 0 194.895.659	,67 ,00 ,00 ,00	DESPE EMPENI Até o Bi (d 183.5 22.8 8 21.96 160.7	HADAS mestre ) 37.702,97 52.799,67 59.481,90 33.317,17	DESPE LIQUIDA Até o Birm (e) 68. 9.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 88.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48 9.768.329,37	VALCE 1	OS A PAGAF NÃO CESSADOS (g) 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1 Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.790 21.709.131 21.709.131 0 194.895.659	,67 ,00 ,00 ,00	DESPE EMPENI Até o Bi (d 183.5 22.8 8 21.96 160.7	HADAS mestre ) 37.702,97 52.799,67 59.481,90 33.317,17	DESPE LIQUIDA Até o Birm (e) 68. 9.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 88.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48 9.768.329,37	VALCE 1	OS A PAGAF NÃO CESSADOS (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECUISOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.664.799 21.709.131 0 194.895.659 MITE MÍNIMO CON	,67 ,00 ,00 ,00	DESPE EMPENI Até o Bi (d 183.5 22.8 8 21.96 160.7	HADAS mestre ) 37.702,97 52.799,67 59.481,90 33.317,17	DESPE LIQUIDA Até o Birm (e) 68. 9.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 88.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48 9.768.329,37	VALCE 1	OS A PAGAF NÃO CESSADOS (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PR 2.281.340,62 27.335.383,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Aluação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERÂVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.799.131 21.709.131 21.709.131 21.709.131 MITE MÍNIMO COR	,67 ,00 ,00 ,00 ,67	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5 22.8 8 9 160.7 UCIONAL	HADAS mestre ) 37.702.97 52.799.67 59.481,90 33.317.17 44.903.30	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 9. 58.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 88.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48 9.768.329,37	VALCE 1	OS A PAGAF NÃO (CESSADOS (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1-1- Oreche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPRAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍC 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.799.131 21.709.131 21.709.131 21.709.131 MITE MÍNIMO COR	,67 ,00 ,00 ,00 ,67	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5 22.8 8 9 160.7 UCIONAL	HADAS mestre ) 37.702.97 52.799.67 59.481,90 33.317.17 44.903.30	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 9. 58.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 88.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48 9.768.329,37	VALCE 1	OS A PAGAF NAO CESSADOS (g) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Aluação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERÂVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.799.131 21.709.131 21.709.131 21.709.131 MITE MÍNIMO COR	,67 ,00 ,00 ,00 ,67	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5 22.8 8 9 160.7 UCIONAL	HADAS mestre ) 37.702.97 52.799.67 59.481,90 33.317.17 44.903.30	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 9. 58.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 58.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48 9.768.329,37	VALCE 1	OS A PAGAF NÃO CESSADOS (g) 0.00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1-1- Oreche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPRAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍC 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.799.131 21.709.131 21.709.131 21.709.131 MITE MÍNIMO COR	,67 ,00 ,00 ,00 ,67	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5 22.8 8 9 160.7 UCIONAL	HADAS mestre ) 37.702.97 52.799.67 59.481,90 33.317.17 44.903.30	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 9. 58.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55	DES P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 58.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48 9.768.329,37	VALCE 1	OS A PAGAF NAO CESSADOS (g) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1-1- Oreche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPRAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍC 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.799.131 21.709.131 21.709.131 21.709.131 MITE MÍNIMO COR	,67 ,00 ,00 ,00 ,67	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5 22.8 8 9 160.7 UCIONAL	HADAS mestre ) 37.702.97 52.799.67 59.481,90 33.317.17 44.903.30	DESPE LIQUIDA Até o Birm (e) 68. 9. 58.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55	DE: P Até o	SPESAS PAGAS Bimestre (f) 58.287.966,19 9.971.840,85 203.511,48 9.768.329,37	VALCC 1 2 2 3	OS A PAGAF NAO CESSADOS (g) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Aluação)  21TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERÂVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍC 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINA 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINA 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.799.131 21.709.131 21.709.131 21.709.131 MITE MÍNIMO COR	,67 ,00 ,00 ,00 ,67	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5 22.8 8 9 160.7 UCIONAL	HADAS mestre ) )37.702,97 32.799,67 39.481,90 33.317,17 44.903,30	DESPE LIQUIDA Até o Birn (e) 68. 9. 58.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55	DE: P Até o	SPESAS PAGAS I Bimestre (f) 38.287.966.19 9.971.840,85 203.511.48 9.768.329,37 58.316.125,34	VALCC 1 2 2 3	OS A PAGAR NAO CESSADOS (g) 0.00 0.00 0.00 0.00 2.281.340.62 27.335.383.51 0.00 0.00 0.00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Aluação)  21TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERÂVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍC 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINA 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINA 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.799.131 21.709.131 21.709.131 21.709.131 MITE MÍNIMO COR	,67 ,00 ,00 ,00 ,67	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5 22.8 8 9 160.7 UCIONAL	HADAS mestre ) 37.702,97 32.799,97 32.799,97 34.903,3317.17 34.903,30	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 58.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55	DE3 P P Até o 6 E E E E E E E E E E E E E E E E E E	SPESAS 'AGAS 'Bimestre (f) 9.971.840.85 203.511.48 9.768.329.37 58.316.125,34	VALCC 1 2 2 3	OS A PAGAR NAO CESSADOS (g) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1-1- Creche 21.1.2- PRÉ-SECOIA 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)  APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.799.131 21.709.131 21.709.131 21.709.131 MITE MÍNIMO COR	,67 ,00 ,00 ,00 ,67	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5 22.8 8 9 160.7 UCIONAL	HADAS mestre ) 37.702,97 32.799,97 32.799,97 34.903,3317.17 34.903,30	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 58.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55	DE3 P P Até o 6 E E E E E E E E E E E E E E E E E E	SPESAS 'AGAS 'Bimestre (f) 9,971,840,85 203,511,48 9,768,329,37 58,316,125,34	VALCC 1 2 2 3	OS A PAGAE NAO CESSADOS (g) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1-1- Creche 21.1.2- PRÉ-SECOIA 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)  APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.799.131 21.709.131 21.709.131 21.709.131 MITE MÍNIMO COR	,67 ,00 ,00 ,00 ,67	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5 22.8 8 9 160.7 UCIONAL	HADAS mestre ) 37.702,97 32.799,97 32.799,97 34.903,3317.17 34.903,30	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 58.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55	DE3 P P Até o 6 E E E E E E E E E E E E E E E E E E	SPESAS 'AGAS 'Bimestre (f) 9,971,840,85 203,511,48 9,768,329,37 58,316,125,34	VALCC 1 2 2 3	OS A PAGAE NAO CESSADOS (g) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Aluação)  21TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL. 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L. 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e) 23TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCO 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINA 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)  APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.799.131 21.709.131 21.709.131 21.709.131 MITE MÍNIMO COR	,,67 ,00 ,00 ,00 ,00 ,67 NSTITU	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5 22.8 8 9 160.7 UCIONAL	HADAS mestre ) ) 37.702,97 32.799,67 39.481,90 33.317,17 44.903,30  VALOR E (z)	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 58.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55	DES P P Até o o e e e e e e e e e e e e e e e e e	SPESAS 'AGAS 'Bimestre (f) 9,971,840,85 203,511,48 9,768,329,37 58,316,125,34	VALCC	OS A PAGAE NAO CESSADOS (g) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1-1- Creche 21.1.2- PRÉ-SECOIA 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)  APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.790 217.799.131 21.709.131 0 194.895.659 MITE MÍNIMO CON IO ATUAL = L19.1(x) CEIRA DE RECURSOS VOCEIRA DE RECURSOS	,,67 ,00 ,00 ,00 ,00 ,67 NSTITU	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5, 22.8, 8, 21.9, 160.7, UCIONAL	HADAS mestre ) ) 37.702,97 32.799,67 39.481,90 33.317,17 14.903,30  VALOR E (z)	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 58.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268.26 778.401,55	DES P P Até o o e e e e e e e e e e e e e e e e e	SPESAS 'AGAS 'Bimestre (f) 9.971.840.85 203.511.48 9.768.329.37 58.316.125,34	VALCC	OS A PAGAF NAO CESSADOS (g)  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1-1- Creche 21.1-2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L  22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERÂVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)  APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.604.799.131 21.709.131 21.709.131 21.709.131 CONTRACTOR OF	,67 ,00 ,00 ,00 ,67 S DE IM	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5, 22.8, 8, 21.94, 160.7, UCIONAL	HADAS mestre ) ) 37.702,97 32.799,67 39.481,90 33.317,17 14.903,30  VALOR E (z)	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 58. D ENSINO = (	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268.26 778.401,55	DES P P Até o o e e e e e e e e e e e e e e e e e	SPESAS 'AGAS 'Bimestre (f) 9.971.840.85 203.511.48 9.768.329.37 58.316.125,34  R APLICADO (aa) 36.782.966.68	VALCE 1 2 3 %AA	OS A PAGAF NAO CESSADOS (g)  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL. 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L  22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERÂVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)  APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.664.790 217.09.131 21.709.131 0 194.895.659 MITE MÍNIMO CON IO ATUAL = L19.1(x) CEIRA DE RECURSOS VICEIRA DE RECURSOS	67 ,00 ,00 ,00 ,00 ,00 ,00 ,00 ,00 ,00 ,0	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5, 22.8, 8, 160.7, UCIONAL	HADAS mestre ) ) 37.702,97 32.799,67 39.481,90 33.317,17 44.903,30  VALOR E (z)	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 58. D ENSINO = (	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55  L30.1(af) + L  91.432,86  GOS 971.704,34	DES P P Até o o e e e e e e e e e e e e e e e e e	SPESAS 'AGAS 'Bimestre (f) 9,971,840,85 203,511,48 9,768,329,37 58,316,125,34  R APLICADO (aa) 36,782,966,68	VALCC 1 2 3 3 %AA	OS A PAGAF NAO CESSADOS (g)  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL. 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL.  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (-6) (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)  APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE  30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.664.790 217.09.131 21.709.131 0 194.895.659 MITE MÍNIMO CON  IO ATUAL = L19.1(x) CEIRA DE RECURSO CICIRA DE RECURSO CICIRA DE RECURSO CICIRA DE RECURSO 25.550.654 25.447.348	67 (67 (00 (00 (00 (00 (00 (00 (00 (00 (00 (0	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5, 22.8, 8, 9, 160.7, UCIONAL IPOSTOS MPOSTOS V	HADAS mestre ) ) 37.702,97 32.799,67 39.481,90 33.317,17 44.903,30  VALOR E (z)  IDADOS d) 44.643,14 483,276,23	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 58. D ENSINO = ( XIGIDO 45.6: RP PA (ae) 24.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55  L30.1(af) + L  91.432,86  GOS  971.704,34 877.273,05	DES P P Até o o e e e e e e e e e e e e e e e e e	SPESAS 'AGAS 'Bimestre (f) 9,971,840,85 203,511,48 9,768,329,37 58,316,125,34  R APLICADO (aa) 36,782,966,68  ANCELADOS (af) 0,00 0,00	VALCC 1 2 3 3 %AA	OS A PAGAR NAO CESSADOS (g)  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL. 21.1.1- Oreche 21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L  22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)  APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 216.664.790 217.09.131 21.709.131 0 194.895.659 MITE MÍNIMO CON IO ATUAL = L19.1(x) CEIRA DE RECURSOS VICEIRA DE RECURSOS	67 (67 (00 (00 (00 (00 (00 (00 (00 (00 (00 (0	DESPE EMPENI Até o Bi (c 183.5, 22.8, 8, 9, 160.7, UCIONAL IPOSTOS MPOSTOS V	HADAS mestre ) ) 37.702,97 32.799,67 39.481,90 33.317,17 44.903,30  VALOR E (z)	DESPE LIQUIDA Até o Bim (e) 68. 9. 58. D ENSINO = ( XIGIDO 45.6: RP PA (ae) 24.	DAS estre  756.181,29 977.779,74 203.511,48 774.268,26 778.401,55  L30.1(af) + L  91.432,86  GOS 971.704,34	DES P P Até o o e e e e e e e e e e e e e e e e e	SPESAS 'AGAS 'Bimestre (f) 9,971,840,85 203,511,48 9,768,329,37 58,316,125,34  R APLICADO (aa) 36,782,966,68	VALCC 1 2 3 3 %AA	OS A PAGAR NAO CESSADOS (g)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMIENTO DO ENSINO	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.245.300,00	5.989.110,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCE)	9.115.300,00	5.851.860,45
31.1.1- Salário-Educação	4.674.000,00	3.669.418,02
31.1.2- PDDE	28.700,00	1.984,49
31.1.3- PNAE	3.593.200,00	1.002.773,44
31.1.4 - PNATE	712.000,00	395.409,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	107.400,00	782.274,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	137.250,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPEAS COM EDUCAÇÃO ( Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.269.839,72	7.048.201,02	3.313.884,77	2.397.106,48	138,24
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.419.732,00	772.600,00	47.000,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.532.171,72	1.433.356,02	918.442,46	792.165,21	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.483,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	9.269.453,00	4.831.245,00	2.348.442,31	1.604.941,27	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	246.326.989,54	191.023.158,86	72.078.660,02	70.675.157,82	101,98
33.1- Despesas Correntes	222.962.767,04	183.451.307,74	67.331.107,14	65.971.422,68	102,06
33.1.1- Pessoal Ativo	163.359.468,00	156.300.000,00	54.773.520,83	54.773.520,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	5.514.936,00	3.455.465,00	1.026.720,59	968.387,26	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	54.088.363,04	23.695.842,74	11.530.865,72	10.229.514,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	23.364.222,50	7.571.851,12	4.747.552,88	4.703.735,14	100,93
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	23.364.222,50	7.571.851,12	4.747.552,88	4.703.735,14	0,00
CONTROL E DA DISPONIBII IDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	ISPONIBILIDADE EINANCEIRA E CONCILIAÇÃO RANCÁDIA FUNDEB				

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.840.992,92	1.820,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	65.921.843,26	3.669.418,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	57.590.236,28	1.387.883,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.172.599,90	2.283.355,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.790.764,32	23.956,65
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.734.590,27	462,48
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.228.773,95	2.306.849,48

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: 'Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício a cacmpanhamento será eleto com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores...

Will D JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO Mat.53054

CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria nº123 BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					3					R\$ 1.00
						PREVI	SÃO.	R	RECEITAS	REALIZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRA	NSFERÊNCIAS	S CONSTITUCIO	NAIS LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	ATUALI		Até	o Bimestre	
					INIOIAL	(a	)		(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)					127.971.700,0	91 P	971.700,00		46.088.813	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territoria Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão				-	12.812.000,0	50000	812.000,00		4.318.178	5-1600 F
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de					14.287.000,0 63.466.300,0		287.000,00 466.300,00		6.719.907 21.811.583	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e P			Retido na Fonte - I	RRF	37.406.400,0		406.400,00		13.239.143	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCION					381.334.290,0				36.676.917	
Cota-Parte FPM					173.000.000,0				62.241.472	81 1
Cota-Parte ITR	a-Parte ITR						252.460,00		1.053.492	
Cota-Parte IPVA							616.000,00	1	13.181.008	,94 49,52
Cota-Parte ICMS					174.665.830,0		665.830,00	5	59.830.463	
Cota-Parte IPI-Exportação  Outras Transferências ou Compensações Financei	irac Provoniento	os do Impostos o	Transforâncias Co	netituoi	800.000,0		300.000,00		370.480	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPO					0,0 509.305.990,0		0,00 305.990,00	10	32.765.731	,00 0,00 ,45 35,89
		1			*					Inscritas em
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	1905	DESPESAS I	1		ESAS P.		Restos a Pagar
SAUDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bim (f)		% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	29.486.199,00	(c) 29.566.975,67	18.121.724,46	71,		(e/C) x 100 35,64	9.830.4	_	34,28	(9)
Despesas Correntes	28.569.584,00	28.678.860,67	18.048.875,63	62,5	10.220.886,36	35,64	9.830.4	197,90	34,28	7.827.989,2
Despesas de Capital	916.615,00	888.115,00	72.848,83	8,2	0,00	0,00		0,00	0,00	72.848,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	48.054.983,00	50.422.617,22	29.316.778,76	80,5	17.258.968,14	35,13	14.562.0	052,99	29,64	12.057.810,6
Despesas Correntes	46.609.314,00	49.172.508,22	29.048.007,37	59,0	17.258.574,50	35,10	14.561.6	559,35	29,61	11.789.432,8
Despesas de Capital	1.445.669,00	1.250.109,00	268.771,39	21,5	393,64	0,03	3	393,64	0,03	268.377,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	1.481.089,00	1.921.999,10	1.278.363,59	70,	72 633.200,26	34,47	453.3	319,58	24,68	645.163,33
Despesas Correntes	1.395.815,00	1.836.725,10	1.277.363,59	69,5	633.200,26	34,47	453.3	319,58	24,68	644.163,3
Despesas de Capital	85.274,00	85.274,00	1.000,00	1,	0,00	0,00		0,00	0,00	1.000,0
VIGILĀNCIA SANITĀRIA (VII)	1.363.782,00	1.363.782,00	741.512,15	108,	76 372.496,64	42,91	364.2	216,44	26,95	369.015,5
Despesas Correntes	1.351.621,00	1.351.621,00	734.897,37	54,3	370.612,86	27,42	364.2	216,44	26,95	364.284,5
Despesas de Capital	12.161,00	12.161,00	6.614,78	54,3	1.883,78	15,49		0,00	0,00	4.731,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.997.036,00	10.361.692,16	4.006.975,66	41,6	2.124.392,14	21,95	2.094.7	739,90	21,65	1.882.583,5
Despesas Correntes	9.864.912,00	9.677.568,16	4.004.975,66	41,3	2.124.392,14	21,95	2.094.7	739,90	21,65	1.880.583,5
Despesas de Capital	1.132.124,00	684.124,00	2.000,00	0,2	-	0,00		0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	681.271,00	681.271,00	122.200,00	45,		23,16		326,87	23,16	
Despesas Correntes	262.682,00	262.682,00	112.200,00	42,		23,16	60.8	326,87	23,16	
Despesas de Capital	418.589,00	418.589,00	10.000,00	2,3		0,00		0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.876.358,00	13.263.295,55	8.498.638,81	82,8		41,11	4.170.4		31,70	
Despesas Correntes	12.764.458,00	13.157.224,55	8.479.089,86	64,4		33,41	4.170.4	200000	31,70	
Despesas de Capital	111.900,00	106.071,00	19.548,95	18,4	2500-000-000-000	7,70		0,00	0,00	
TOTAL (XI) = $(IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)$	104.940.718,00	107.581.632,70	62.086.193,43	57,	71 35.075.129,36	32,60	31.536.0	061,07	29,31	27.011.064,0
					DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESA	S LIQUI	DADAS [	DESPESAS PAGAS
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO	LIMITE MÍNIM	O PARA APLIC	AÇÃO EM ASPS			(d)		(e)		(f)
								(3.70)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						62.086.193,43		35.075.		31.536.061,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevida				10000000000000000000000000000000000000		0,00			0,00	0,00
	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS en						0,00			0,00
	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							No. Section Section 1	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - X	AY00 - 000-055	Unividual Contraction				62.086.193,43		35.075.	129,36	31.536.061,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x		00.00-00					27.414.	Parents		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x		32 11				0,00			000 04 T	1 101 001 ==
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima	a ser Aplicada()	(VIII)=(XVI(d ou e	e) - XVII)			34.671.333,71		7.660.2		4.121.201,35
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	annê war -					0,00			0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRAN	SPERENCIAS	CONSTITUCION	AIS E LEGAIS AP	LICADO EM	AS	33,97	1		19,19	17,25

		LIMITE	NÃO CUMPRI	DO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Despesas Cu	Saldo Final (não aplicado)			
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(I)=(h-(i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

			EX	ECUÇÃO DE RE	STOS A PAGAR					
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(0+q) ) se<0,então (r)=(0)	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2024	27.414.859,72	35.075.129,36	0,00	290.449.647,91	0,00	0,00	11.527.636,10	58.922.011,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023	5.490.735,39	0,00	5.490.735,39	24.874.792,21	0,00	0,00	!3.649.487,41	1.225.304,80	0,00	5.490.735,39
Empenhos de 2022	4.656.323,06	109.989.105,68	0,00	8.155.846,23	0,00	0,00	8.065.855,60	89.990,63	0,00	0,00
Empenhos de 2021	50.051.215,58	63.367.089,13	0,00	4.124.260,81	0,00	0,00	4.020.494,06	103.766,75	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	110.017.621,09	0,00	10.017.621,09	2.154.521,26	0,00	0,00	1.956.171,43	198.349,83	0,00	110.017.621,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGA	R CANCELADOS	OU PRESCRIT	OS ATÉ O FINA	L DO EXERCÍCI	O ATUAL QUE A	FETARAM O	CUMPRIMENT	O DO LIMITE	(XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGA	R CANCELADOS	S OU PRESCRIT	OS ATÉ O FINA	L DO EXERCÍC	IO ANTERIOR QU	E AFETARAI	M O CUMPRIM	ENTO DO LIM	ITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGA	R CANCELADO	S OU PRESCRIT	OS NO EXERC	ÍCIO ANTERIOR	QUE AFETARAN	O CUMPRIN	IENTO DO LIM	ITE (XXIII)=(X	XI - XXII)	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas	s custeadas no referência (	Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))				
	75	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa)=9w-(xouy))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

	120	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	103.264.500,00	103.264.500,00	32.763.247,05	31,73	
Proveniente da União	99.142.630,00	99.142.630,00	31.918.842,44	32,19	
Proveniente dos Estados	4.121.870,00	4.121.870,00	844.404,61	20,49	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	103.264.500,00	103.264.500,00	32.763.247,05	31,73	

DESPESAS	COM SAÚDE	NÃO COMPU	TADAS NO CÁ	LCULO DO M	ÍNIMO				
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	Inscritas em
ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processado (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	30.598.093,00	30.467.784,78	20.282.627,71	103,39	9.423.986,12	66,04	9.194.419,43	65,26	10.858.641,59
Despesas Correntes	29.520.593,00	29.340.791,00	19.881.028,69	67,76	9.026.387,10	30,76	8.796.820,41	29,98	10.854.641,59
Despesas de Capital	1.077.500,00	1.126.993,78	401.599,02	35,63	397.599,02	35,28	397.599,02	35,28	4.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	72.949.038,00	71.431.774,59	39.671.687,83	145,00	24.372.056,79	92,69	22.987.039,68	90,41	15.299.631,04
Despesas Correntes	63.071.615,00	60.725.845,37	29.316.832,04	48,28	17.540.713,49	28,89	16.155.696,38	26,60	11.776.118,55
Despesas de Capital	9.877.423,00	10.705.929,22	10.354.855,79	96,72	6.831.343,30	63,81	6.831.343,30	63,81	3.523.512,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.416.520,00	1.041.973,30	823.931,43	79,07	424.744,65	40,76	261.229,96	25,07	399.186,78
Despesas Correntes	1.416.520,00	1.041.973,30	823.931,43	79,07	424.744,65	40,76	261.229,96	25,07	399.186,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.518,00	68.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.518,00	68.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.477.180,00	2.658.165,27	1.898.200,00	72,09	846.313,87	32,14	846.313,87	32,14	1.051.886,13
Despesas Correntes	2.452.180,00	2.633.165,27	1.898.200,00	72,09	846.313,87	32,14	846.313,87	32,14	1.051.886,13
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	80.000,00	200,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	200,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.775.151,00	5.766.663,15	2.015.540,43	34,95	1.304.618,47	22,62	1.304.618,47	22,62	710.921,96
Despesas Correntes	5.775.151,00	5.766.663,15	2.015.540,43	34,95	1.304.618,47	22,62	1.304.618,47	22,62	710.921,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	113.364.500,00	11.514.879,09	64.692.187,40	58,01	36.371.719,90	32,61	34.593.621,41	31,02	28.320.467,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	Inscritas em	
PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	60.084.292,00	60.034.760,45	38.404.352,17	63,97	19.644.872,48	32,72	19.024.917,33	31,68	18.759.479,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	121.004.021,00	121.854.391,81	68.988.466,59	56,62	41.631.024,93	34,16	37.549.092,67	30,81	27.357.441,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.897.609,00	2.963.972,40	2.102.295,02	70,93	1.057.944,91	35,69	714.549,54	24,10	1.044.350,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.432.300,00	1.432.300,00	741.512,15	51,77	372.496,64	26,00	364.216,44	25,42	369.015,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.474.216,00	13.019.857,43	5.905.175,66	45,36	2.970.706,01	22,81	2.941.053,77	22,58	2.934.469,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	761.271,00	761.271,00	122.400,00	16,08	60.826,87	7,99	60.826,87	7,99	61.573,13
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.651.509,00	19.029.958,70	10.514.179,24	55,25	5.708.977,42	29,99	5.475.025,86	28,77	4.805.201,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	218.305.218,00	219.096.511,79	126.778.380,83	57,86	71.446.849,26	32,60	66.129.682,48	30,18	55.331.531,57



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Mat.53054 CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria nº123 BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	3-	SALDO TOTA DE DEZEMA ERCICIO AN		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)							
TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de At ivos Const ituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos											
ATOS POTENCIAS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Cont ingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCI ANTERIO		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Entre Federado, execto estatais não dependentes (I) = (I.1 - Contratadas (I.1) A Contratar (I.2) Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A Contratar (II.2)	+ 1.2)										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)					1.0						
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I	)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)											
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável:	REFEITURA MUNIC	PAL DE BARR	EIRAS								
Nota:											

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Prefeito Mat.53054 CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

Página 1 de 1

Em reais



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14  BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o B	imestre	R\$ 1,00
RECEITAS		7110 0 15		
Previsão Inicial				805.036.571,0
Previsão Atualizada Receitas Realizadas				805.036.571,0 280.249.128,3
Déficit Orçamentário				0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS Dotação Inicial				805.036.571,0
Créditos Adicionais				0,0
Dotação Atualizada				805.880.571,00
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas				527.239.828,66 246.938.593,4
Despesas Pagas				233.338.258,79
Superávit Orçamentário				33.310.534,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Despesas Empenhadas		Até o B	imestre	527.239.828,66
Despesas Liquidadas				246.938.593,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Receita Corrente Líquida		Até o B	imestre	805.617.106,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				795.216.906,91
Receita Corrente Líguida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				780.629.191,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E		Até o B	imestre	
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas				0,0
Resultado Previdenciário				0,0
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0
Despesas Previdenciárias Pagas				0,0
Resultado Previdenciário Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				0,0
Receitas Realizadas				0,0
Despesas Empenhadas				0,0
Despesas Liquidadas Despesas Pagas				0,0
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,0
	Meta Fixada no AMF		% em Rela	ção à Meta
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	(b/	3)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.777.414,00	36.818.659,18	(6)	974,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.275.085,26	72.780.411,58		5.707,89
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.037.409,52	0,00	33.933.182,68	4.104.226,8
Poder Executivo	38.037.409,52	0,00	33.933.182,68	4.104.226,
Poder Legislativo Poder Judiciário	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivo	13.213.230,56 13.213.230,56	0,00 0,00	4.002.819,74 4.002.819,74	9.210.410, 9.210.410,
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público TOTAL	0,00 51.250.640,08	0,00 0,00	0,00 37.936.002,42	0,00 13.314.637,6
		Limit	es Constitucionais An	
DESPESAS COM MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Minima a Aplicar	% Aplicado At	é o Rimestre
Minima Anual da <109/ / 259/ > das Reseitas da Impacta Manual		no Exercício	70 Apriloado At	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	36.782.966,68 45.868.300,24	25,00 70,00		20,12 72,0
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.249.145,63	50,00		35,3
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	904.379,84	15,00	0-11-11-	Daniinada
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receitas de Operações de Crédito	Valor Apurado	Até o Bimestre 0,00	Saldo Não	Realizado 20.045.000,00
Despesa de Capital Líquida		81.997.879,26		79.764.334,83
ROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício
SOCIAL DOS MILITARES undo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0
undo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas de Contribuições	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos			Saldo Não	
Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00 Valor Apurado		54145 1145	2.500.000,00
Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receitas da Alienação de Ativos	Valor Apurado	0,00		0,0
Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receitas da Alienação de Ativos		0,00 0,00		
Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receitas da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00 0,00 Lim	ite Constitucional An	
Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receitas da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Valor Apurado	0,00 0,00 Lim % Mínima a Aplicar	ite Constitucional And % Aplicado At	ual
Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receitas da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE	Valor Apurado Valor Apurado Até o	0,00 0,00 Lim		ual é o Bimestre
Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receitas da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Valor Apurado Valor Apurado Até o Bimestre	0,00 0,00 Lim % Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado At	ual



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

(

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO Prefeito Mat.53054 CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda

Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido
N 1848	038888	8888 319091000000	7657	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	03/07/2023	03/07/2023	05/04/2024	8.355,90		8.355,90
		Referente RPV, Processo nº 0	0500829-	52-2014.8.05.0022, Reclamante: JOAO PAULO COITE ROD	RIGUES.						
N 2467	038888	8888 319091000000	6933	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/12/2023	26/12/2023	06/03/2024	9.240,00		9.240,00
		Referente RPV, Processo nº 0	301543-	93.2014.8.05.0022, em favor do Srª. NERIANE WANDERLE	Y GOMES CPF: 004.511.0	)55-75.					
N 1076	038888	8888 319091000000	7640	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/02/2024	27/02/2024	04/04/2024	7.041,28		7.041,28
		Referente Sentença Judicial d	lo Proces	so nº 8005493-03.2021.8.05.0022, em favor do Sr.º. MAXIM	INO MONTEIRO JUNIOR	CPF: 124.881.783	-49.				
N 1184	038888	8888 319091000000	7648	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	5.957.57		5.957,57
		Referente Sentença Judicial d	lo Proces	so nº 8008564-13.2021.8.05.0022, em favor do Sr. CHARLE	S YURI VILACA DOS SAN	NTOS CPF: 059.4	31.835-48.				
N 1186	038888	8888 319091000000	7647	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	8.182.07		8.182.07
		Referente Sentenca Judicial d	lo Proces	so nº 8007650-13.2020.8.05.0022, em favor do Sr. CHARLE	S YURI VILACA DOS SAN	NTOS Costa CPF:	059.481.835-48	i.			
N 1188	038888	8888 319091000000	7646	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	6.047.71		6.047.71
				so nº 8002084-13.2020.8.05.0022, em favor do Sr. MICHELI							
N 1191	038888	8888 319091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	3.290.25		3.290.25
		Referente Sentença Judicial d		so nº 8000817-17.2018.8.05.0022, em favor do Sr. MICHEL		.057.395-56.					
N 1193	038888	8888 319091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	4.954.82		4.954.82
11 1100	000000			so nº 8000435-87.2019.8.05.0022, em favor do F NETO & F					11001,02		1.001,02
N 1194	038888	8888 319091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	3.461.05		3.461.05
1104	000000			so nº 8000310-56.2018.8.05.0022, em favor do FUNDO DE							0.401,00
		CNPJ:07.778.585/0001-14.									
N 1195	038888	8888 319091000000	7643	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	6.164.54		6.164.54
	000000			so nº 0505233-44.2017.8.05.0022, em favor do Sr. CHARLE				0 110 112021	orro no n		01101101
N 1196	038888	8888 319091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	9.804,81		9.804,81
11 1100	000000			so nº 0502020-64.2016.8.05.0022, em favor do F NETO & F					0.004,01		0.001,01
N 1197	038888	8888 319091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	3.557.58		3.557.58
1107	000000			so nº 0501846-21-2017.8.05.0022, em favor do Sr. CASSIO					0.007,00		0.007,00
N 1232	038888	8888 319091000000		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	28.610.98		23.248.56
14 1202	000000			so nºnº0000116-46.2013.5.05.0661, em favor do Sra ARLEII				LO/OO/LOL4	20.010,00		20.240,00
N 1239	038888	8888 319091000000		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	223.40		223,40
14 1200	000000			0010359-78.2015.5.05.0661 de transferência de valor para						545-22	220,40
N 1240	038888	8888 319091000000		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.047.80	OTO LL.	1.047,80
14 1240	030000			0001119-02.2014.5.05.0661 de transferência de valor para						022 205 0	
N 1241	038888	8888 319091000000		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	4.749.81	7.002.000-0	4.749.81
14 1241	030000			0000775-11.2020.5.05.0661 de transferência de valor para						962 095 42	
N 1242	038888	8888 319091000000		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	7.929.14	002.000-40	7.929,14
N 1242	038888			0000747-87.2013.5.05.0661 de transferência de valor para						10	7.929,14
N. 4040	000000				•					5-10.	4 704 70
N 1243	038888	8888 319091000000	7408	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024 EDVEDSON SC	20/03/2024	1.734,72	14E 2E	1.734,72
				0000463-79.2013.5.05.0661 de transferência de valor para						115-35.	4 070 00
N 1244	038888	8888 319091000000		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.276,80	00 705 5	1.276,80
	038888			0000407-46.2013.5.05.0661 de transferência de valor para			20/03/2024			09.705-51.	
N 1245		8888 319091000000	7410	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024		20/03/2024	35.713.57		35.713.57

Página 1 de 1



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido
		Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000191-85.2013.5.05.0661 de transferência de valor p	ara garantia ao direito trabalhis	sta em favor de M	ANOEL DO NA	SCIMENTO SAI	NTOS - CPF: 81	3.986.385-87.	
N 1228	038888	8888 319091000000 7274 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA	O 02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.983,99		1.983,99
		Referente Sentença Judicial do Processo nºnº0001652-58.2014.5.05.0661, em favor do Sr DAIL	TON DIAS DOS SANTOS CP	F: 032.011.505-4	l.				
N 1283	038888	8888 319091000000 7527 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA	O 02.839.639/0001-90	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	81.604,99		54.010,92
		Referente Sentença judicial do Proc. nº0000001-25.2013.5.05.0661 de transferência de valor pa	ara garantia dos direitos trabalh	nistas em favor de	ELIENE ALVE	S ROCHA - CPF	: nº 012.073.915	5-14.	
N 1283	038888	8888 319091000000 7527 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA	O 02.839.639/0001-90	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	81.604.99		27.594.07
		Referente Sentença judicial do Proc. nº0000001-25.2013.5.05.0661 de transferência de valor pa	ara garantia dos direitos trabali	nistas em favor de	ELIENE ALVE	S ROCHA - CPF	: nº 012.073.91	i-14.	
N 1238	038888	8888 319091000000 7403 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA	O 02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	36.970,96		4.564,21
		Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000193-55.2013.5.05.0661 de transferência de valor p	ara garantia ao direito trabalhis	sta em favor de Ll	EILA DIAS MEN	IEZES MAIA - C	PF:954.950.105	15.	
N 1056	038888	8888 319091000000 6934 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/02/2024	20/02/2024	06/03/2024	1.908.52		1.908.52
		Referente Sentença Judicial do Processo nº 0501209-70.2017.8.05.0022, em favor do Sr.º. TAN	IIA ARAUJO DE ALMEIDA CP	F: 028.563.765-7	6.				
N 1057	038888	8888 319091000000 6935 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/02/2024	20/02/2024	06/03/2024	1.423.06		1.423.06
		Referente Sentença Judicial do Processo nº 8002320-39.2019.8.05.0022, em favor do Sr.ª. GEO	OGIA LILIAN ALENCAR DE OL	LIVEIRA MOUTIN	HO CPF: 781.1	79.841-72.			
N 1058	038888	8888 319091000000 6937 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/02/2024	20/02/2024	06/03/2024	4,395,55		4.395.55
		Referente Sentenca Judicial do Processo nº 0500251-50.2018.8.05.0022, em favor do Sr. AUGI	JSTO ABNER CERQUEIRA C	PF 010.889.665-0	00.				
N 1059	038888	8888 319091000000 6936 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/02/2024	20/02/2024	06/03/2024	704,13		704,13
		Referente Sentença Judicial do Processo nº 8005493-03.2021.8.05.0022, em favor do Sr.º. LUA	NA DA SILVA ALVES CPF: 02	23.259.765-05.					
N 1281	038888	8888 319091000000 7455 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA	O 02.839.639/0001-90	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	20.156,86		20.156,86
		Referente Sentenca judicial do Proc. n°0001198-15.2013.5.05.0661 de transferência de valor pa		A CPF: nº 055.22	2.145-70				
N 1238	038888	8888 319091000000 7403 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA	O 02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	36.970.96		32.406.75
		Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000193-55.2013.5.05.0661 de transferência de valor p	ara garantia ao direito trabalhis	sta em favor de Ll	EILA DIAS MEN	IEZES MAIA - C		15.	
N 1229	038888	8888 319091000000 7279 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA		20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.309,56		1.309,56
		Referente Sentenca Judicial do Processo nºnº0000936-55,2019.5.05.0661, em favor do Sr ALD	ENIR JANUARIO DA COSTA	CPF: 241.368.593	-68.				
N 1232	038888	8888 319091000000 7326 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA	O 02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	28.610.98		5.362.42
		Referente Sentenca Judicial do Processo nºnº0000116-46.2013.5.05.0661, em favor do Sra AR			41.				
N 1217	038888	8888 319091000000 7260 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA		20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.136.19		1.136.19
		Referente Sentença Judicial do Processo nºnº0000431-40.2014.5.05.0661, em favor do Sra.LU							***************************************
N 1219	038888	8888 319091000000 7261 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA		20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	665,55		665,55
		Referente Sentenca Judicial do Processo nºnº0000013-39.2013.5.05.0661, em favor do Sra.RO							,
N 1406	038888	8888 319091000000 8228 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA		26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	480.49		202.40
	000000	Referente Sentença judicial PARTE 1/2 do Proc. nº 0000347-73.2013.5.05.0661 de transferênci						PF: 032 420 4	
N 1406	038888	8888 319091000000 8228 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA		26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	480.49		278.09
		Referente Sentença judicial PARTE 1/2 do Proc. nº 0000347-73.2013.5.05.0661 de transferênci						PF: 032.420.4	
N 1408	038888	8888 319091000000 8230 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA		26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	4.892.62		4.892.62
	000000	Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000775-79.2018.5.05.0661 de transferência de valor p						35-06	11002,02
N 1231	038888	8888 339091000000 7316 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA	9	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	291,33		291,33
	200000	Referente Sentença Judicial do Processo nºnº0000192-70.2013.5.05.0661, em favor do Sr PED				20,00,2024	20.,00		201,00
N 1230	038888	8888 339091000000 7295 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIA		20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	7.489.13		7.489.13
14 1230	000000	Referente Sentenca Judicial do Processo nºnº0001560-12.2016.5.05.0661, em favor do Sra ER					7,409,10		7.405,13
N 1410	038888	8888 339091000000 8232 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	2.142.00		2.142.00
	000000	COSC COSCIOCOSC CECE TIMESTAL DE COSTICA DO ESTADO DA BATIA	10.100.722/0001-00	20/04/2024	20/04/2024	20/0-1/2024	2.742,00		2.142,00

Página 2 de 2



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido
		Referente Sentença judicial do	Proc. n	8008193-78.2023.8.05.0022 de transferência de valor para	garantia aos direitos traba	Ilhistas em favor d	e DEUSIDETE	DIAS DOS SAN	TOS - CPF: 293	.347.215-53.	
N 1227	038888	8888 339091000000	7273	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	6.000.00		1.523,30
		Referente Sentença Judicial d	o Proces	so nºnº8002152-41.2020.8.05.0022, em favor do Sra ELITAN	IIA TRINDADE DA CONC	EIÇÃO.					
N 1237	038888	8888 339091000000	7402	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.451,78		67,15
		Referente Sentença judicial de	Proc. n	8002636-76.2024.8.05.0022 de transferência de valor para	garantia ao direito a saúde	e em favor do mer	or K.N.N.D.O.				
N 1409	038888	8888 339091000000	8231	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	6.475.05		431.82
		Referente Sentença judicial de	Proc. n	0501645-63.2016.8.05.0022 de transferência de valor para	garantia aos direitos traba	Ilhistas em favor d	e ROSA TOMA	Z DE OLIVEIRA	DE QUEIROZ -	CPF: 317.075	.305-30.
N 1237	038888			TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1,451,78		1.384.63
		Referente Sentenca judicial de	Proc. n	8002636-76.2024.8.05.0022 de transferência de valor para	garantia ao direito a saúde		or K.N.N.D.O.				
N 1409	038888	8888 339091000000	8231	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	6.475.05		6.043.23
				0501645-63.2016.8.05.0022 de transferência de valor para		Ilhistas em favor d	e ROSA TOMA			CPF: 317.075.	
S 3	038888	8888 339091000000	6878	ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA	001.910.985-74	27/02/2024	27/02/2024	05/03/2024	166.67		166.67
			cão a Sra	. Elisangela Igidio Nogueira, conforme processo nº 906.364 S							
S 4	038888	8888 339091000000	7678	ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA	001.910.985-74	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	166.67		166,67
				Elisangela Igidio Nogueira, conforme processo nº 906.364 9							
N 1220	038888	8888 339091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	7.290.00		7.290.00
				so nºnº8002433-17.2024.8.05.0022, em favor do menor de id		20.00.2021		20,00,202			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
N 1222	038888	8888 339091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	10.320.00		2.212.67
, ,,,,,,	000000			so nºnº8010181-37.2023.8.05.0022, em favor do menor de id		LO/ GO/ LOL Y	LUIDOILULI	EU/ UU/ EUE 1	10.020,00		2.2.12,07
N 1280	038888			TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	3.020.00		3.020.00
1200	000000			8000956-56.2024.8.05.0022 de transferência de valor para d				E7700/E0E4	0.020,00		0.020,00
N 1407	038888	8888 339091000000		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	27.581.60		27.581.60
1407	000000			2 do Proc. nº 0000347-73.2013.5.05.0661 de transferência de						PF: 032 420 45	
N 1412	038888	8888 339091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	2.193.73	11.002.420.40	2.193.73
1412	000000			8009157-79.2019.8.05.0000 de transferência de valor para					2.100,70		2.100,70
N 1411	038888	8888 339091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	5.236.08		5.236,08
1411	030000		0.5555	o502845-08.2016.8.05.0022 de transferência de valor para							3.230,00
N 1215	038888	8888 339091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	2.415.27		2,415,27
14 1213	030000			so nºnº8001113.2023.8.05.0022, em favor do Sr.SEBASTIAC				20/03/2024	2.410,27		2.415,27
N 1222	038888	8888 339091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	10.320,00		8.107,33
14 1222	030000			so nºnº8010181-37.2023.8.05.0022, em favor do menor de io		20/00/2024	20/03/2024	20/03/2024	10.520,00		0.107,55
N 1224	038888	8888 339091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	8.790.00		8.790.00
14 1224	030000			so nºnº8002518-03.2024.8.05.0022, em favor do menor de id		20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	6.750,00		0.790,00
N 1226	038888	8888 339091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	6.280.00		6.280.00
N 1220	030000			so nºnº8002509-41.2024.8.05.0022, em favor do menor de id		20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	6.260,00		6.200,00
N 1007	038888	8888 339091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	0,000,00		4 470 70
N 1227	030000			so nºnº8002152-41.2020.8.05.0022, em favor do Sra ELITAN			20/03/2024	20/03/2024	6.000,00		4.476,70
N 4000	000000						00/00/0004	00/00/0004	7.040.00		70.00
N 1233	038888	8888 339091000000		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA so nºnº8000578-03,2024.8.05.0022, em favor do menor de ic	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	7.619,90		79,62
N. 1000	038888					00/00/0004	00/00/0004	00/00/0004	7.010.00		7.540.00
N 1233	038888	8888 339091000000	/343	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	7.619,90		7.540,28

Página 3 de 3



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Unidade: (Todos)

p Emp	CodRed	Dotação Orçament	iria Pro	c Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido
		Referente Sentença Ju	dicial do Proce	esso nºnº8000578-03.2024.8.05.0022, em favor do menor de i	dade S. M. B. P						
1234	038888	8888 33909100	0000 7349	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	7.710,00		7.710,00
		Referente Sentença Ju	dicial do Proce	esso nºnº8000733-06.2024.8.05.0022, em favor do menor de i	dade A. M. S.						
1235	038888	8888 33909100	0000 7355	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	9.440,00		9.440,00
		Referente Sentença Ju	dicial do Proce	esso nºnº8010839-061.2023.8.05.0022, em favor do menor de	idade L. C. S. V						
1273	038888	8888 33909100	0000 7653	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	1.171,00		1.171,00
		Referente Sentença Ju	dicial do Proce	esso nº 0504338-83.2017.8.05.0022, em favor do Sr.ª JEANE	FIGUEIREDO DE MELO O	LIVEIRA Costa C	PF: 801.309.50	5-30.			
1274	038888	8888 33909100	0000 7652	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	7.555,90		7.555,90
		Referente Sentença Ju	dicial do Proce	esso nº 0503935-17.2017.8.05.0022, em favor do Sr.º CASSIC	FIGUEIREDO MELO ROD	RIGUES Costa	CPF: 801.309.92	25-34.			
1276	038888	8888 33909100	0000 7654	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	9.167,65		9.167,65
		Referente Sentença Ju	dicial do Proce	esso nº 0502064-83.2016.8.05.0022, em favor do F NETO & F	ERNANDES SOCIEDADE	DE ADVOGADO	S CNPJ: 52.466	.153/0001-22.			
1277	038888	8888 33909100	0000 7651	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	6.496,48		6.496,48
		Referente Sentença Ju	dicial do Proce	esso nº 0501593-67.2016.8.05.0022, em favor do F NETO & F	ERNANDES SOCIEDADE	DE ADVOGADO	S CNPJ: 52.466	.153/0001-22.			
1278	038888	8888 33909100	0000 7650	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	7.994,51		7.994,51
		Referente Sentença Ju	dicial do Proce	esso nº 0501596-22.2016.8.05.0022, em favor do F NETO & F	ERNANDES SOCIEDADE	DE ADVOGADO	S CNPJ: 52.466	.153/0001-22.			
1279	038888	8888 33909100	0000 7649	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	9.416,95		9.416,95
		Referente Sentença Ju	dicial do Proce	esso nº 8002839-09.2022.8.05.0022, em favor da Sra KELLY I	RENATA SALES DO CARM	O CPF: 935.780	.405-68.				

Página 4 de 4



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Unidade: (Todos)

100000000000000000000000000000000000000		NT. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C.								
Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido
Total de Re	aistros:	68					Total :	658.392.12	0.00	478.857,97

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito

CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria nº123 ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

Período: 01/03/2024 a 30/04/2024

Página 5 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reai
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	20.045.000,00	0,00	20.045.000,00
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	161.762.214,09	81.997.879,26	79.764.334,83
Investimentos	79.669.450,09	31.815.274,28	47.854.175,81
Inversões Financeiras	11.581.757,00	605.687,97	10.976.069,03
Amortização da Dívida	70.511.007,00	49.576.917,01	20.934.089,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	161.762.214,09	81.997.879,26	79.764.334,83
	98 		
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA  DE OURO (III) = (II-I)	141.717.214,09	81.997.879,26	59.719.334,83

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Nota: 1 Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO Prefeito

Mat.53054

CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")														R\$1,0
DESPESA COM PESSOAL		105												INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.691.546,64	29.312.757,75	28.845.830,83	28,728.096,18	30.352.946,04	29.777.391,39	32.008.670,25	67.580.432,47	22.192.927,23	25.901.987,99	29.497.067,42	32.233.791,06	382.123.445,25	35
Pessoal Ativo	21.527.554,88	21.995.430,83	23.193.870,05	21.219.632,52	23.949.151,05	24.555.493,92	27.668.928,11	61.151.094,66	21.817.526,04	22.810.052,26	25.667.213,90	24.848.827,60	320.404.775,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.759.211,00	17.375.896,30	18.559.463,10	16,443,443,22	18.947.322,71	19.509.097,15	22.400.531,61	46.194.718,84	21.817.526,04	18.365.294,87	21.083.432,93	19.809.617,49	259.265.555,26	
Obrigações Patronais	2.768.343,88	4.619.534,53	4.634.406,95	4.776.189,30	5.001.828,34	5.046.396,77	5.268.396,50	14.956.375,82		4.444.757,39	4.583.780,97	5.039.210,11	61.139.220,56	
Beneficios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														14
Pensões														14
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de forma indireta (§ 1º do art. 8 da LRF)	4.163.991,76	7.317.326,92	5.651.960,78	7.508.463,66	6.403.794,99	5.221.897,47	4.339.742,14	6.429.337,81	375.401,19	3.091.935,73	3.829.853,52	7.384.963,46	61.718.669,43	
Despesa com pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	820.155.90	895,647,19	986,475,30	886,766,25	1.115.960.58	908.632.46	1.836.289.35	2.122.290.47	1.871.043.86	1.659.319.71	730,699,13	615.945.82	14,449,226,02	12
ndenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		50.000		35.000.000	1.0000000000000000000000000000000000000	2017/03/04		000000000000000000000000000000000000000	5,500,000,000		V. 200 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100			14
Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior ao da Apuração	17.595,90	98.367.19	181.275,30	78.926.25	308.120.58	100.792,46	29.178.59	32.501.85				439.751.32	1.286.509,44	
Despesas de Exercícios Anteriores de período Anterior ao da Apuração									12,950,85	26,000,00	66.883,17		105.834,02	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														100
gentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	802.560,00	797.280,00	805.200,00	807.840,00	807.840,00	807.840,00	807.840,00	1.723.746,21	1.356.231,94	1.633.319,71	253.175,12		10.602.872,98	
Parcela dedutivel referente ao piso salarial de Enfermagem, Tecnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, Art. 38, §2º)							999.270,76	366.042,41	501.861,07		410.640,84	176.194,50	2.454.009,58	
Dutras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.871.390,74	28.417.110,56	27.859.355,53	27.841.329,93	29.236.985,46	28.868.758,93	30.172.380,90	65.458.142,00	20.321.883,37	24.242.668,28	28.766.368,29	31.617.845,24	367.674.219,23	(2)
					•									
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VAL	OR						%8	OBRE A RCL		
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								805.617.106,91						
) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 daCF)(V)								10.400.200,00						
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								3.369.809,52						
(-) Transferências da União relativas á remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às								11.217.906.21						

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.	VALOR.	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.617.106,91	
-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 daCF)(V)	10.400.200,00	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.369.809,52	
<ul> <li>) Transferências da União relativas á remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às indemias</li> </ul>	11.217.906.21	
-) outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)+(IV-V-VI)	780.629.191,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III s + III b)	367.674.219.23	47,10
JMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-54%	421.539.763.24	54,00
.IMITE PRUDENCIAL (IX)= ( 0.95 x VIII) (paragrafo único, art. 22 da LRF)	400.462.775,08	51,30
MITE ALERTA (X) = (0.90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	379,385,786,91	48,60

<sup>1.</sup> Nos demonstration elaborados no primeiro e no segundo quadrimentre de cada exercicio, os valores de recibis o plager das processas inscritas en 11 de decembro de sercicio interios confinando a ser informatios nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamente, e nomente no caso de cancelamento podem ser excluído



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Usanubas Nativo Una Usasvasa CLOW PESSUAL.

Of Total dia despessa putua come pessoal dativo para o periodo foi de R\$ 383.649.517,14, estando inserido no montante as despesas com pessoal rateio consórcios públicos CONSID R\$ 119.471,96 e CONSOB R\$ 785.618,68. Conforme instrução TCM nº 03/2018, são excluídas as despesas com pessoal de programas federais previstos na citada instrução, desse modo, o montante da despesa com pessoal ativo está deduzido em R\$ 63.244.741,32, resultando no valor total de pessoal ativo de R\$ 320.404.775,82. Abaixo apresentamos quadro detalhando os abatimentos mensais da instrução TCM nº 03/2018.

DESPESA COM PESSOAL	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Pessoal ativo	25.713.217,81	27.679.955,29	28.331.393,62	29.165.664,80	30.233.929,88	30.178.644,73	31.748.350,50	66.175.343,57	24.549.749,34	26.859.392,88	30.950.642,58	32.063.232,14	383.649.517,14
InstruçãoNº 03 TCM	4.185.662,93	5.684.524,46	5.137.523,57	7.946.032,28	6.284.778,83	5.623.150,81	4.079.422,39	5.024.248,91	2.732.223,30	4.049.340,62	5.283.428,68	7.214.404,54	63.244.741,32
TOTAL	21.527.554.88	21.995,430.83	23.193.870.05	21.219.632.52	23.949.151.05	24.555.493.92	27.668.928.11	61.151.094.66	21.817.526.04	22.810.052.26	25.667.213.50	24.848.827.60	320.404.775.82

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Mat.53054 CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda

Secretário da Fazenda Portaria nº123 ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE DE 2024/ QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

R\$ 1.00

	SALDO	SAL	DO DO EXERCÍCIO D	E 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	920.861.960,57	795.776.908,96	-	
Dívida Mobiliária		Ξ.		3
Dívida Contratual	908.564.074,11	785.268.224,64		2
Empréstimos	216.946.737,82	199.068.851,41		,
Interna	216.946.737,82	199.068.851,41		
Externa		5	1.50	У
Restruturação da Dívida de Estados e Municipios	-	-	720	
Financiamento	-	-	.=.	,
Interna				9
Externa	-	-	-	
Parcelamento de Renegociação de dividas	665.968.179,22	561.154.006,11		-
De Tributos		-	·	5
De Contribuições Previdenciárias	556.613.164,85	452.055.202,60		
De Demais Contribuições Sociais	109.355.014,37	109.098.803,51		
Do FGTS	NAPOROS POR COLOROS SA			
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dividas Contratuais	25.649.157,07	25.045.367,12		
Precatórios Posteriores à 05/05/2000 (inclusive)	12.297.886,46	10.508.684,32		
Outras dividas		22.1		
DEDUÇÕES (II)	1.252.281,68	43.855.231,50	-	
Disponibilidade de Caixa	1.252.281,68	43.816.420,21	-	
Disponibilidade de Caixa Burta	53.199.730,29	61.896.149,50		
(-) Restos a Pagar Processados	38.037.409,52	4.104.226,84		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.910.039,09	13.975.502,45		
Demais Havere Financeiros	0,00	38.811,29		
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) III= (I - II)	919.609.678,89	751.921.677,46	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	744.912.870,10	805.617.106,91		
(-) Transferência obrigátoriia da União relativas ás emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	10.400.200,00	10.400.200,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES				
DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	734.512.670,10	795.216.906,91		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	123,70	98,75	#DIV/0!	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	101,42	94,56	#DIV/0!	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00%	881.415.204,12	954.260.288,29	0,00	0,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108%	793.273.683,71	858.834.259,46	0,00	0,00

	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES Á 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES Á 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,0
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0.00	0,0
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0.0

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeiro", das Obrigações não integrantes da Divida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Mat.53054

1

CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria n°123

Clesin

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 10. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
GARANTIAS CONCEDIDAS EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3ºQuad rimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	744.912.870,10	805.617.106,91	0,00	0,00
<ul> <li>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</li> </ul>	10.400.200,00	10.400.200,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	734.512.670,10	795.216.906,91	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	161.592.787,42	174.947.719,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	145.433.508,67	157.452.947,56	0,00	0,00

	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Mat.53054 CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria nº123 BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a)

Contador(a) CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 10. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Até o Quadrimestre de Referência (a)  Output  Outpu
Mobiliária	0,00 0,0
Interna	0,00 0,0
Externa	0,00 0,0
Contratual	0,00 0,0
Interna	0,00 0,0
Empréstimos	0,00 0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00 0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00 0,0
Externa	0,00 0,0
Empréstimos	0,00 0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00 0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00 0,0
TOTAL (III)	0,00 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.617.106,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	10.400.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	795.216.906,91	ь
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	127.234.705,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	114.511.234,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	55.665.183,48	7,00

	VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Notas: ¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instraução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Mat.53054 CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda Portaria n°123 BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a) CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	805.617.10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	795.216.906	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		780.629.191,18
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	367.674.219,23	47,10
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	421.539.763,24	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	400.462.775,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	379.385.786,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	751.921.677,46	101,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	954.260.288,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	174.947.719,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	127.234.705,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antececipação da Receita	55.665.183,48	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO Prefeito

Mat.53054

ALDIR JOEL RESMINI Controlador Interno CELSO LUIS LESSA Secretário da Fazenda

Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA Contador(a)

Contador(a) CRC-041320/O-7

Página 1 de 1



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Processo nº 632/2024 Interessado: FRANCO PORTO DOS SANTOS, ANA PAULO PORTO WOBIDO e JOSÉ DELSON RIBEIRO QUINTEIRO REURB nº 41/2024

### DESPACHO DE DEFERIMENTO

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados FRANCO PORTO DOS SANTOS, ANA PAULO PORTO WOBIDO e JOSÉ DELSON RIBEIRO QUINTEIRO, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária específica, cujo objetivo é a regularização das unidades imobiliárias integrantes do núcleo urbano caracterizados como Lotes 19-A, 19-B e 17 da Quadra N01, do Loteamento Jardim Juscelino Kubitschek, respectivamente situa Rua Davi Bueno, nº 117, Rua Maria de Queiroz, nº 315 e Rua Davi Bueno, nº 127, Bairro Juscelino Kubistchek, nesta cidade de Barreiras, Bahia.

Nos autos do processo administrativo constam os seguintes documentos:

- Requerimento de REURB indicando o imóvel objeto da regularização e a modalidade de REURB, seguido de requerimento próprio (fls. 02-07, 115-120, 145-152, 171-172);
- Documentos pessoais dos requerentes, Certidão de União Estável e comprovante de residência (fls. 08-13, 123-126, 153-154);
- Declaração de posse (fls. 14);
- Boletim de Cadastro Imobiliário do imóvel (fls. 15, 127-128, 155);
- Escritura Pública de Compra e Venda (fls. 16-17, 130-131, 165);
- Documentos pessoais do donatário (fls. 18-20);



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

- Contrato de Doação (fls. 21-22);
- Certidão de situação jurídica do imóvel expedida pelo Cartório de Registro competente (fls. 23-24, 129);
- Planta do imóvel, levantamento planialtimétrico, georreferenciamento e memorial descritivo dos confrontantes (fls. 27-141), (fls. 166-169)
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART, devidamente assinada por profissional competente (fls. 142, 170);
- Matrícula do imóvel (fls. 156-164), (fls. 179-181);

Em exame aos autos, verifica-se que a documentação apresentada atende aos requisitos legais para análise processual constantes na Lei nº 13.465/2017.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando a Comissão de Regularização de Imóveis, instituída pelos Decretos Municipais nº. 81 e 82/2021, para que sob sua presidência classifique e fixe uma das modalidades de REURB do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

- 1. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, \$4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, \$5º do Decreto nº 9.310/2018);
- II. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

- III. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
- IV. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB

Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

- V. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);
- VI. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
- VII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto no 9.310/2018 e art. 21 da Lei no 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172 Site: <u>www.barreiras.ba.gov.br</u> CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

- VIII. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
- IX. Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
- X. Na REURBS, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
- XI. Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;
- XII. Na REURB-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
- XIII. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
- XIV. Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;
- XV. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172 Site: <u>www.barreiras.ba.gov.br</u> CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1°, art. 3° do Decreto nº 9.310/2018);

- XVI. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
- XVII. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
- XVIII. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
- XIX. Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
- XX. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
  - XXI. Emitir conclusão formal do procedimento

Ante o exposto, após análise da documentação apensada ao processo, classifico a presente REURB na modalidade específica, nos termos do inciso II do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.

Expeça-se DAM para o devido recolhimento, enviando ao Requerente com prazo de 8 (oito) dias para apresentar comprovante de pagamento.

Comprovado o pagamento, seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Por fim, solicita-se que seja providenciada a seguinte informação:



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

- Cópia da Documentação Probatória de Posse do Imóvel da requerente ANA PAULA PORTO WOBIDO, devidamente reconhecida firma em cartório.
- Certidão de busca das matrículas da QUADRA NO1, DO LOTEAMENTO JARDIM JUSCELINO KUBITSCHEK, indicando as matrículas, endereço e proprietários para fins de notificação, nos termos da Lei 13.465/2017;

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência ao legitimado.

Barreiras, em 28 de maio de 2024.

Tulio Machado Viana

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172 Site: <u>www.barreiras.ba.gov.br</u> CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Processo nº 635/2024 Interessados: ROSILDA ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON, GABRIEL ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON e GEOVANNA ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON REURB nº 42/2024

### DESPACHO DE DEFERIMENTO

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados ROSILDA ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON, GABRIEL ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON e GEOVANNA ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária específica, cujo objetivo é a regularização das unidades imobiliárias integrantes do núcleo urbano caracterizados como Lotes 20 e 21, da Quadra 05, do Loteamento Residencial Alphaville, Avenida Clériston Andrade nº 4275, Bairro Alphaville, nesta cidade de Barreiras, Bahia.

Nos autos do processo administrativo constam os seguintes documentos:

- Requerimento de REURB indicando o imóvel objeto da regularização e a modalidade de REURB, seguido de requerimento próprio (fls. 02-05, 07, 29);
- Procuração "AD LITEM" que confere poderes especiais para a realização do procedimento de REURB em análise, tendo como outorgante os requerentes e como outorgadas suas Advogadas (fls. 06, 08, 09);
- Documentos pessoais dos requerentes (fls. 10-13);
- Boletim de Cadastro Imobiliário dos imóveis (fls. 14-16);
- Certidão negativa de débitos do imóvel (fls. 17);
- Matrícula do imóvel (fls. 18-20);
- Planta do imóvel, levantamento planialtimétrico, georreferenciamento e memorial descritivo dos confrontantes (fls. 21-25, 34-75)
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART, devidamente assinada por



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

profissional competente (fls. 26-27);

- Certidão de Busca Positiva expedida pelo Cartório de Registro competente (fls. 31-33);
- Comprovante de Residência (fls. 30);

Em exame aos autos, verifica-se que a documentação apresentada atende aos requisitos legais para análise processual constantes na Lei nº 13.465/2017.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando a Comissão de Regularização de Imóveis, instituída pelos Decretos Municipais nº. 81 e 82/2021, para que sob sua presidência classifique e fixe uma das modalidades de REURB do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

- I. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);
- II. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
- III. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
- IV. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172 Site: <u>www.barreiras.ba.gov.br</u> CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

- V. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);
- VI. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
- VII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
- VIII. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
- IX. Na REURBS: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

- X. Na REURB-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
- XI. Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;
- XII. Na REURB-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
- XIII. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
- XIV. Na REURBS, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na REURBE, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;
- XV. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1°, art. 3° do Decreto n° 9.310/2018);
- XVI. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
- XVII. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
- XVIII. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

XIX. Em caso de REURBS, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

XX. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXI. Emitir conclusão formal do procedimento

Ante o exposto, após análise da documentação apensada ao processo, classifico a presente REURB na modalidade específica, nos termos do inciso II do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.

Expeça-se DAM para o devido recolhimento, enviando ao Requerente com prazo de 8 (oito) dias para apresentar comprovante de pagamento.

Comprovado o pagamento, seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Por fim, solicita-se que seja providenciada a seguinte informação:

 Cópia da Documentação Probatória de Posse do Imóvel, devidamente reconhecida firma em cartório.

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência ao legitimado.

Barreiras, em 28 de maio de 2024.

Tulio Machado Viana

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172 Site: <u>www.barreiras.ba.gov.br</u> CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



DATA: 2 VOS 2 4 às 12 40

### DECISÃO ADMINISTRATIVA – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 ID BANCO DO BRASIL Nº 1045268 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22987/2023

Trata-se de Impugnação ao Edital constante nos autos do Pregão Eletrônico № 002/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda futura e eventual, destinadas às Unidades existentes e as que irão inaugurar, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em razão de questão de ordem técnica, que versa sobre suposta restrição de competitividade oriunda do descritivo dos produtos a serem adquiridos por meio do presente certame.

Os autos foram encaminhados para análise das razões técnicas, ocasião em que foi emitida Nota Técnica subscrita pela Coordenação do Setor de Compras em conjunto com a Engenheira de Segurança do Trabalho e equipe de apoio, onde se asseverou a improcedência dos argumentos apresentados pelo Impugnante, em virtude da ausência de prejuízo à competitividade do certame, já que existem variadas marcas no mercado aptas a suprir as referidas exigências.

Em seguida os autos foram encaminhados para Procuradoria Adjunta para análise dos aspectos jurídicos e formais, onde foi emitido parecer opinando pelo conhecimento dos termos da Impugnação ao Edital por ter cumprido os requisitos formais intrísecos, e no mérito, recomendou o indeferimento do Pleito, devendo a decisão ser guiada pela análise da equipe técnica acerca emitida nos autos.

Sendo assim, neste ato, RATIFICO A RECOMENDAÇÃO acostada no Parecer da Procuradoria Adjunta do Município pelos seus fundamentos jurídicos e formais, e CONHECENDO DA MATÉRIA, ACOLHO EM SUA TOTALIDADE AS RAZÕES EXPOSTAS NA NOTA TÉCNICA emitida pela Coordenação do Setor de Compras em conjunto com a Engenheira de Segurança do Trabalho e equipe de apoio, para julgar IMPROCEDENTE o pleito.

Ao pregoeiro para adoção das medidas de praxe.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Barreiras-BA, 29 de maio de 2024.

MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES Secretário Municipal de Saúde

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba gov.br Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP, 47.806-146



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



DATA: 2105/24 às 12.40

PARECER JURÍDICO - RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 ID BANCO DO BRASIL Nº 1045268

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22987/2023 OBJETO: IMPUGNÇÃO DE EDITAL

PARECER JURÍDICO. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. FUNDAMENTO DE ORDEM TÉCNICA. ANÁLISE JURÍDICA. OPINIÃO PELO INDEFERIMENTO DA REFORMA DO EDITAL.

### 1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de Impugnação de Edital interposto nos autos do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda futura e eventual, destinadas às Unidades existentes e as que irão inaugurar, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Alegou a impugnante que o descritivo do objeto do certame impõe "certificados e laudos desnecessários tirando o direito da ampla concorrência".

Argumenta que a indicação de uma descrição à apenas uma marca restringe a participação sem que isso signifique qualquer garantia extra de qualidade e também solicitação de laudos, restringindo assim a participação de outras empresas no certame.

Por fim, pugnou pela suspensão do ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções.

Por sua vez, a Nota Técnica emitida pela Coordenação do Setor de Compras em conjunto com a Engenheira de Segurança do Trabalho e equipe de apoio, afirmou que as referidas exigências dizem respeito à aquisição de produtos de qualidade, seguros e dentro dos padrões estabelecidos por órgãos profissionais e associações que produzem ensaios e testes e reconhecem a conformidade de determinados produtos/serviços. Ressaltou que as normas técnicas asseguram as características desejáveis de produtos e serviços, como qualidade, segurança, confiabilidade, eficiência, bem como respeito ambiental.

Concluiu que é inviável promover a alteração sugerida pela Impugnante, pois as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT são de

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146





Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



uso voluntário, não sendo obrigatório por lei. No entanto, é incontestável que as normas técnicas asseguram as características desejáveis de produtos e serviços.

Em seguida, os autos vieram a esta Procuradoria Adjunta para emissão de parecer opinativo em 28/05/2024.

É o relatório.

### 2. DA APRECIAÇÃO DA CONSULTA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Convém destacar que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

### 3. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

Para melhor elucidar a questão, foi necessário consultar a equipe técnica a fim tecer esclarecimentos acerca dos pontos alegados, o que foi feio pela Nota Técnica acostada aos autos.

Quanto aos quesitos referentes ao descritivo do item impugnado, vale esclarecer que esta procuradoria se atenta apenas a aspectos jurídicos e formais, não sendo possível analisar as razões técnicas e científicas da propositura.

A Impugnante sustentou a ideia de restrição de competitividade ao certame, dada às exigências constantes no descritivo que supostamente direcionam a aquisição de determinada marca, no que tange a mobiliários diversos com montagem sob demanda futura e eventual.

A Nota Técnica, por sua vez, rechaça a possibilidade, tendo em vista que foi constatada a necessidade das referidas exigências tendo por base a qualidade e durabilidade dos produtos e serviços a serem disponibilizados de acordo com as normas da ABNT.

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146





Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



Por último, a Nota Técnica ainda apresentou suas razões pelas quais não se deve acatar as sugestões contidas na impugnação, ressaltando que a Impugnante deixou de questionar quais laudos e certificações, especificamente, gostaria de rebater fazendo constar uma manifestação generalizada bem como que os apontamentos técnicos proporcionam maior qualidade, segurança, confiabilidade, ergonomia e respeito ambiental.

Conforme pode-se observar, as razões da presente impugnação tratam-se de questões de viés estritamente técnico, não havendo questões legais a serem abordadas.

Sendo assim, o parecer é no sentido de RECOMENDAR o acompanhamento e deferimento das razões da Nota Técnica emitida pela Coordenação do Setor de Compras em conjunto com a Engenheira de Segurança do Trabalho e equipe de apoio do Município de Barreiras/BA.

Por todo o exposto, fundamentado em razões de direito, é que se opina pela legalidade do acompanhamento integral da Nota Técnica emitida nos autos em epígrafe.

### 4. DA CONCLUSÃO:

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta Procuradoria Adjunta se manifesta no sentido de OPINAR pelo conhecimento dos termos da Impugnação ao Edital por ter cumprido os requisitos formais intrínsecos, e no Mérito RECOMENDAR o ACOLHIMENTO das razões expostas na Nota Técnica, para julgar IMPROCEDENTE o pleito.

Esclareço que o presente parecer, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e\ou conveniente ao interesse público.

É o parecer. S.M.J.

Barreiras-BA, 29 de maio de 2024.

Marcio Santos da Silva Procurador Adjunto Matrícula nº 59828

 $\label{eq:continuous} (77)~3614-7100~/~www.barreiras.ba.gov.br$  Rua Edigar de Deus Pitta,  $n^2$  914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

### EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000039/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000039/2024 de 29 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2024.000118.TEC.LS.0027, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à J SANTOS MOREIRA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.981.214/0001-75, com sede á Praca STENIO DE CASTRO, 205, Antonio Geraldo, Barreiras-BA CEP: 47808-130, para a atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto, com Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia) correspondente a 100 (cem) toneladas de matéria prima/dia, Código C10.3.1, sendo de Médio Porte e Pequeno Potencial Poluidor, Classificação segundo o Anexo da Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, localizada no Praça Stênio de Castro, 205 Antônio Geraldo, Barreiras-BA CEP: 47808-130, sob as Coordenadas Geográficas: S -16.6986601 / W -49.2665001, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -29 de Maio de 2024

Demosthenes da Silva Mines Júnior Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade





Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

### EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000040/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000040/2024 de 29 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000675.TEC.LS.0101, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 anos, à BICAS E SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.213.860/0001-70, com sede á Rodovia ba 46 km 0, s/nº, Zona Rural, Barreiras-BA CEP: 47819-999, para a atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade nominal total de armazenamento de combustíveis de 120 m3 (cento e vinte metros cúbicos), mediante o cumprimento dos condicionantes propostos pela SEMMAS, localizada no Rua Fazenda Rancho dos Oliveira, s/n Proximo a UNIFASB Zona Rural, Barreiras-BA CEP: 47819-899, sob as Coordenadas Geográficas: S -45.01047 / W -12.17733, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal. Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -29 de Maio de 2024

Demosthenes da Silva Nanes Júnior Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade





Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

### EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000041/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000041/2024 de 29 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2024.000053.TEC.LS.0003, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 anos, à LATICINIO UP LEVE LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.364.912/0001-79, com sede á Estrada DA PRAINHA, SN KM 06 BARROCAO DE BAIXO, Área Rural de Barreiras, Barreiras-BA CEP: 47819-899, para a atividade de Fabricação de Laticínios com capacidade de 3.000 l de Leite/Dia (três mil litros de leite por dia), Código C1.3.1, classificação segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, como pequeno porte e baixo potencial poluidor., localizada no EST DA PRAINHA, SN KM 06 BARROCAO DE BAIXO AREA RURAL DE BARREIRAS, BARREIRAS-BA CEP: 47.819-899, sob as Coordenadas Geográficas: S -12.184642 / W -45.049766, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade -SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -29 de Maio de 2024

Demosthenes da Silva Mines Júnior Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade





Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

### EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000042/2024

PORTARIA SEMMAS № 000042/2024 de 29 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2022.000684.TEC.ASV.0006, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Concede Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, válida por 02 (dois) anos, à BELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.073.145/0001-20, com endereço na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 5744, Sala 04, Jardins, Barreiras – BA, para a atividade de Parcelamento do solo para Loteamento em uma área de 11,0043ha (onze hectares, e quarenta e três centiares), localizada na Rod. BR 242, lado direito do Anel Viário, nesta cidade de Barreiras-BA, denominado Condomínio Residencial Jardim Ipiranga, no imóvel Fazenda São Marcos III, em torno das Coordenadas UTM 23L, Datum SIRGAS 2000: 506082.83 m E / 8658305.3 m S; 506463.62 m E/ 8658146.84 m S; 505808.46m E/ 8658081.17m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constante na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2.º - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, autorizando seu manejo e transporte, quando necessário. Art. 3º - O rendimento total de material lenhoso gerado no processo desta supressão é de 11,0092 m³/ha ou 16,5138 st/ha perfazendo um volume total de 121,1487 m³ ou 181,7211 st. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei Estadual 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma e à Portaria MMA253/2006 que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 5º- Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental os produtos e/ou subprodutos o material lenhoso oriundo da supressão nativa ora autorizada serão para uso próprio na propriedade, doação; Art. 6º- Este ato administrativo está vinculado a Licença Ambiental Simplificada ao Processo SEMMAS nº 2022.0000685.TEC.LS.0049. Art. 7º - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico torna nulos os Artigos anteriores. Art. 8º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 11.235/08. Art. 9.º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. Art. 10.º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA. Art. 11.9 - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 12.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -29 de Maio de 2024

Demosthenes da Silva Manes Júnior Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade





Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

### EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000043/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000043/2024 de 29 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2022.000685.TEC.LS.0049 com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Concede Licença Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à BELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.073.145/0001-20, com endereço na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 5744, Sala 04, Bairro Jardins, Barreiras - BA, para a localizar e implantar o seu empreendimento urbano denominado "Residencial Jardim Ipiranga", com área total de 28ha75a88ca (vinte e oito hectares, setenta e cinco ares e oitenta e oito centiares), situado à margem das Rodovias BR 242 e BA 447, Anel Viário, próximo à Subestação de Energia da CHESF, nesta cidade de Barreiras - BA, no entorno das Coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000 (extraída da Matrícula nº 19.601 - Faz. São Marcos III):  $M.01 - N \ 8.658.503,863 \text{m} \ / \ E \ 505.921,372 \text{m}; \ M.02 - N \ 8.658.290,527 \text{m} \ / \ E \ 506.630,053 \text{m}; \ M.03 - N \ R.03 - N \$ 8.657.959,113 m / E 506.445,827 m; **M.04** - N 8.657.956,049 m / E 506.398,512 m; **M.05** - N 8.658.214,594m / E 506.375,750m; **M.06** - N 8.658.183,210m / E 506.015,865m; **M.07** - N 8.658.173,736m / E 506.002,346m; **M.08** – N 8.657.923,842m / E 506.020,021m; **M.09** – N 8.657.902,476m / E 505.782,855m; **M.10** - N 8.657.909,831m / E 505.766,805m; e, **M.11** - N 8.658.421,351m / E 505.734,468m. Art. 2.º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Este ato administrativo está vinculado a Autorização de Supressão de Vegetação Nativa expedida pela Portaria SEMMAS nº 000042/2024. Art. 4º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS. cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -29 de Maio de 2024

Demosthenes da Silva Nanes Júnior Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade







EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, EXCLUSIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02/2024.

### ERRATA 002/2024

### ANEXO VI CRONOGRAMA

### ONDE LÊ-SE:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	24/05/2024
Inscrição via internet	27/05/2024 a 29/05/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	30/05/2024
Período para interposição de recurso da inscrição preliminar	31/05/2024
Publicação da homologação da lista de inscritos	05/06/2024
Publicação do calendário de entrega de documentos	06/06/2024
Entrega de documentos	10/06/2024 a 12/06/2024
Publicação do resultado preliminar	18/06/2024
Recurso do resultado preliminar	19/06/2024
Publicação do resultado final / Homologação	27/06/2024
Convocação	A partir de 28/06/2024

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



### LEIA-SE:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	24/05/2024
Inscrição via internet	27/05/2024 a 29/05/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	31/05/2024
Período para interposição de recurso da inscrição preliminar	01/06/2024 a 02/06/2024
Publicação da homologação da lista de inscritos	05/06/2024
Publicação do calendário de entrega de documentos	06/06/2024
Entrega de documentos	10/06/2024 a 12/06/2024
Publicação do resultado preliminar	18/06/2024
Recurso do resultado preliminar	19/06/2024
Publicação do resultado final / Homologação	27/06/2024
Convocação	A partir de 28/06/2024

Barreiras, Bahia, em 29 de maio de 2024.

### JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito de Barreiras

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023

Proc. Adm. Nº 5671/2024 - PREGÃO ELETRONICO nº 006/2023- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.779.005/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: Renovação do Contrato nº 210/2023, sendo um montante no valor de R\$ 60.812,50 (sessenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), mantendo as cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025, conforme dotação orçamentaria e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass. 28/05/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4795/2024, Pregão Presencial Nº 002/2023— Órgão — Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 01.590.728/0004-26. Objeto: Termo Aditivo visando a Prorrogação de Prazo e Supressão de Valor no percentual de 24,6091281422% ao contrato nº 180/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras — BA. Contrato nº 180/2023. Ass. 25/04/2024. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 27.505,28. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 258/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4743/2024, Inexigibilidade de licitação n° 005/2021 Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **BORILLE E MONTEIRO ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 45.443.104/0001-09-46, Objeto: Termo Aditivo visando à Renovação ao contrato nº 258/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na especialidade de Odontologia - Clínico Geral, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Contrato nº 258/2022. Ass. 29/05/2024. Vigência: 12 meses, a partir de 30/05/2024. Valor: R\$ 120.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde Barreiras - BA

Extrato de Aviso de Contratação Direta (Dispensa nº003/2024.

Objeto aquisição de Medicamentos Sulfato de Morfina 0,2mg/ml, Solução Injetável, em estojo esterilizados (sterile pack), Ampola 1ml, no atendimento à secretaria deste município de Barreiras – Ba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e Aviso de Dispensa, e seus anexos.

Aberto para recebimento das Proposta: Dia 06 de junho de 2024, até às 14:00 hs, através do email: <a href="mailto:cpl@barreiras.ba.gov.br">cpl@barreiras.ba.gov.br</a> ou protocolado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras situado à Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146. Para o setor de licitações (CPL).

Informações Complementares: O Aviso de Contratação Direta e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras situado à Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146, Fone: (77) 3614-7117 CNPJ nº 13.654.405/0001-95 no horário da 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira exceto feriados, e no site: <a href="https://www.barreiras.ba.gov.br.transparencia">www.barreiras.ba.gov.br.transparencia</a> municipal/licitações.

Publique-se em 29 de maio de 2024.

Melchisedec Alves das Neves

Secretario Municipal de Saúde

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 169/2021.

Proc. Adm. Nº 6525/2024 - Pregão presencial Nº 006/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **OESTE DOS CARTUCHOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 14.722.071/0001-02. **OBJETO DO ADITIVO**: Renovação Contratual por mais 12 meses e a reposição integral do valor do contrato fixado em R\$ 165.111,64 (cento e sessenta e cinco mil e cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), a contar a partir do dia 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal da Administração. Ass: 29/05/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/ 2024** 

Processo Administrativo: 2960/2024

Respaldo Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23 de 23 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação da Locação de Imovel atraves da Pessoa Fisica Sr. Manoel Felipe de Carvalho Neto, nomeado Inventariante, inscrito no CPF nº 262.068.205-30, domiciliado à Rua Amazonas, 80 – Edifício Green Vilage, Apart 101 – Pituba – Salvador/BA, para fim de celebrar o contrato do objeto desta inexigibilidade para com o municipio de Barreiras/BA.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Locação de Imovel atraves da Pessoa Fisica o Sr. Manoel Felipe de Carvalho Neto, nomeado Inventariante, inscrito no CPF n° 262.068.205-30, domiciliado à Rua Amazonas, 80 – Edifício Green Vilage, Apart 101 – Pituba – Salvador/BA . Referente a Locação de um imóvel, Ref. Espólio de Jayro Arlego Carvalho, conforme Certidão de Óbito em Anexo. Locação de um imóvel, situado à Rua Joana Angélica, nº 223, Casa/Lotes: 17/18 e PL 13/15, -Bairro Juscelino Kubitschek, Barreiras/BA, para dar continuidade ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) IV, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho deste Município, no valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em 24 (vinte) parcelas iguais, perfazendo um valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), que conforme Laudo de Avaliação possui compatibilidade com o valor de mercado e as adequações necessárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em razão da autorização solicitada, mediante solicitação datado de 11 de abril de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária da Pasta a Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa, O (s) pagamentos (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) a partir da data do atesto das notas fiscais e faturas , discriminativas do serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei n° 14.133/21 art. 93 , Decreto Municipal nº 198/23, de 23 de agosto de 2023, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 23 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024** 

Processo Administrativo: 5945/2024

Respaldo Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23 de 23 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Show Artitico na pessoa juridica atraves da Empresa S4 – Produções Artísticas, inscrita no CNPJ nº 08.047.906/0001-73, com sede à Av. Antônio Diederichsen, 400, Sala 602 Edf. Metropolitan – Jardim América – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.020-250, para fim de celebrar o contrato do objeto desta inexigibilidade para com o municipio de Barreiras/BA.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica a Empresa S4 - Produções Artísticas, inscrita no CNPJ nº 08.047.906/0001-73, com sede à Av. Antônio Diederichsen, 400, Sala 602 Edf. Metropolitan – Jardim América – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.020-250, nete ato representado pelo SR. Rafael Ganeo Kinock , portador do CPF sob o nº 372.310.708-76, Contratação de empresa especializada em promoção e produção de Eventos, visando a realização do Show dos Artistas João Bosco e Vinicius, no dia 20 de junho de 2024, nos Festeijos Juninos Arraiá no Parque/2024, neste município, com o custo estimado de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais), em razão da autorização solicitada, mediante solicitação datado de 20 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa Secretária Municipal de Administração., O (s) pagamentos (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) a partir da data do atesto das notas fiscais e faturas, discriminativas no Termo de Referencia, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23, art. 93, de 23 de agosto de 2023, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 27 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/ 2024** 

Processo Administrativo: 6787/2024

Respaldo Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23 de 23 de agosto de 2023.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Show Artitico na pessoa juridica atraves da Empresa THULLIO MILIONARIO Music Ltda – ME , inscrita no CNPJ nº 35.372.331/0001-37 , com sede na Rua Raimundo Chaves 2182 – Sala 501 Cond. Empresarial Candelar – Bairro Candelaria – Natal RN CEP 59.064-390 , para fim de celebrar o contrato do objeto desta inexigibilidade para com o municipio de Barreiras/BA.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica a Empresa THULLIO MILIONARIO Music Ltda – ME , inscrita no CNPJ nº 35.372.331/0001-37 , com sede na Rua Raimundo Chaves 2182 – Sala 501 Cond. Empresarial Candelar – Bairro Candelaria – Natal RN CEP 59.064-390 , neste ato representado pelo proprietário o Sr. Thullio Gilcivan da Silva Araujo , portador do CPF sob o nº 084.464.434-06, Contratação de empresa especializada em promoção e produção de Eventos, visando a realização do Show do Artista THULLIO MILIONÁRIO, no dia 20 de junho de 2024, nos Festeijos Juninos Arraiá no Parque/2024, neste município, com o custo estimado de R\$ 236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais), em razão da autorização solicitada, mediante solicitação datado de 20 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa Secretária Municipal de Administração., O (s) pagamentos (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) a partir da data do atesto das notas fiscais e faturas, discriminativas no Termo de Referencia , mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23, art. 93, de 23 de agosto de 2023, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 27 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/ 2024** 

Processo Administrativo: 6788/2024

Respaldo Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23 de 23 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Show Artítico na pessoa juridica atraves da Empresa Barão Produções Musicais e Artísticas Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 96.744.370/0001-02, com sede à Rua Dr. José Peroba, 0275, Edf. Metrópoles – Costa Azul – Salvador/BA - CEP 41.770-235, para fim de celebrar o contrato do objeto desta inexigibilidade para com o municipio de Barreiras/BA.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica a Empresa Barão Produções Musicais e Artísticas Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 96.744.370/0001-02, com sede à Rua Dr. José Peroba, 0275, Edf. Metrópoles – Costa Azul – Salvador/BA - CEP 41.770-235, neste ato representado pelo proprietário o Sr. Gabriel Luiz da Cruz Junior, portador do CPF sob o nº 356.469.695-49, Contratação de empresa especializada em promoção e produção de Eventos, visando a realização do Show da BANDA CHICLETE COM BANANA, no dia 22 de junho de 2024, nos Festeijos Juninos Arraiá no Parque/2024, neste município, com o custo estimado de R\$ 350.00,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em razão da autorização solicitada, mediante solicitação datado de 15 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa Secretária Municipal de Administração., O (s) pagamentos (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) a partir da data do atesto das notas fiscais e faturas, discriminativas no Termo de Referencia, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23, art. 93, de 23 de agosto de 2023, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 27 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS — BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE ARAUJO, pessoa física, CPF sob o nº 297.167.298-04, residente e domiciliado na Rua Jose Antônio do Carmo nº 593 — Morada da Lua, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 14/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO № 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: RAFAEL GOMES pessoa física, CPF sob o nº 040.176.045-60, residente e domiciliado na Rua Ipitanga nº 246 – Flamengo, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 14/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.691.867/0001-31, com sede na Rua Natercio de Lucena de Nóbrega nº 400 – apto 201 torre D, Vila Dulce, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Ass. 20/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO № 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: MARCEL MAX FERNADES BOTELHO, pessoa física, CPF sob o nº 040.688.145-62, residente e domiciliado na Rua Orlando Carvalho nº 714 – Morada da Lua, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Ass. 20/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: DANIEL DA CRUZ PORTO, pessoa física, CPF sob o nº 018.874.355-30, residente e domiciliado na Rua Umburana nº 150 – Mimoso, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Ass. 20/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO № 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: RICARDO LUCAS RODRIGUES DE DEUS, pessoa física, CPF sob o nº 030.222.045-31, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Ferreira Carvalho nº 175 – São Paulo, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 20/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS — BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: UESLEY DOS SANTOS DE SOUZA, pessoa física, CPF sob o nº 024.678.705-88, residente e domiciliado na Rua Bom JESUS nº 01 — Vila Amorim, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 20/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: a Empresa ESTRONDO PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica e de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.773.464/0001- 31, sediada na Rua Guiomar Porto nº 417 - Bairro Centro/Cidade Barreiras. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 18/03/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS — BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: WAGNER MOREIRA PORTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 055.253.595-88, residente e domiciliado na Rua 05 nº 21 — Bairro Vila Nova - cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 18/03/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS — BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: CINDY SOUZA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 403.096.668-30, residente e domiciliada na Avenida Alberto Amorim nº 680/Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 18/03/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 257/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4804/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: TMS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 44.646.739/0001-40. Objeto: Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 257/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na especialidade de Odontologia – Clínico Geral, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Contrato nº 257/2022. Ass. 29/05/2024. Vigência: 12 meses a partir do dia 30/05/2024. Valor: R\$ 60.000,00 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.